



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS

PROCESSO N.º:	166774/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
CNPJ:	03.133.097/0001-07
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	CLAUDINEI SINGOLANO
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO GARCAS
NÚMERO OS:	5043/2019
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	13
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	24
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	24
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	25
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
6.2.1. RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	28
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	29
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
7.2. EDUCAÇÃO	31
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	



DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	32
7.3. SAÚDE	33
7.4. PESSOAL	34
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	34
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	35
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	36
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	37
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	37
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	38
Anexo 12 - METAS FISCAIS	38
Quadro 12.1 - Resultado Primário	38
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	39
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	39
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	39
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	43
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	43
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	44
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	44
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	46
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	46
Anexo 2 - ORÇAMENTO	47
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	47
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	51
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	56
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	59
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	60
Anexo 3 - RECEITA	65
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	65
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	66
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	66
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	67
Anexo 4 - DESPESA	68
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	68
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	69
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	71
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	74
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	74
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	75
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	76
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	77
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	82
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	82
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	83



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	88
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	88
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	88
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	91
Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	92
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	92
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	93
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	93
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	93
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	94
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	94
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	95
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	95
Anexo 9 - SAÚDE	96
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	96
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	96
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	97
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	97
Anexo 10 - PESSOAL	98
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	98
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	98
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	99
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	100
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	101
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	105
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	105
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	105
Quadro 12.2 - Resultado Nominal	107
APÊNDICE - A - despesas não consideradas de educação.	108
APÊNDICE - B - outros valores acrescidos à despesa com pessoal	112
APÊNDICE - C - Créditos adicionais analisados	114
APÊNDICE - D - comprovante audiencias ppa	116
APÊNDICE - E - comprovantes audiencia ldo	121
APÊNDICE - F - comprovantes audiencia loa	128



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de ALTO GARCAS - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	3866916
Distância Rodoviária do Município à Capital	361 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	11.868

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

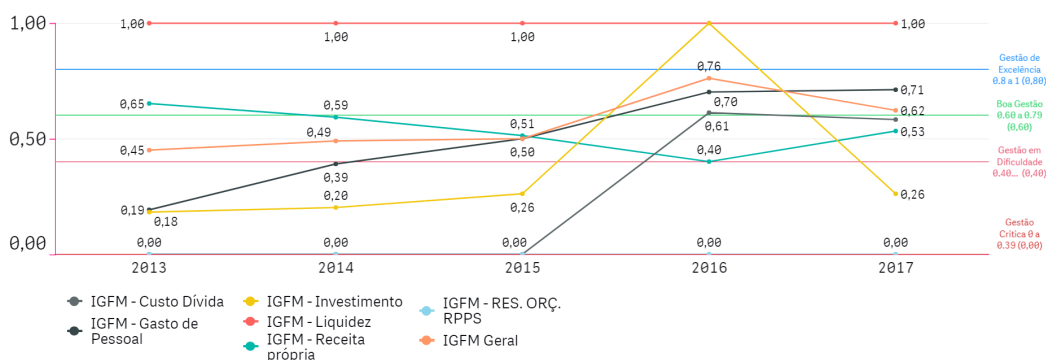
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLAUDINEI SINGOLANO	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ROSEMI DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ILDO ADEMIR FACCIO	01/01/2018 a 03/06/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ROSIMAR ALVES DA SILVA	04/06/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de ALTO GARCAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental nascente do araguaia.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de ALTO GARCAS

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)



O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de ALTO GARCAS para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1129 de 22 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 106674/2018 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

Lei nº 1134/2018, autorizando suplementação;

Lei nº 1136/2018, autorizando crédito especial;

Lei nº 1137/2018, autorizando crédito especial;

Lei nº 1138/2018, autorizando crédito especial;

Lei nº 1139/2018, autorizando crédito especial;

Lei nº 1140/2018, autorizando crédito especial e

Lei nº 1146/2018, autorizando crédito especial.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, comprovantes apensados aos autos do processo, Apêndice D.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de ALTO GARCAS para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 1130, de 22 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 106062/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 5.135.634,41, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 21.705,79;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 178.294,21.

Destaca-se que os valores das metas fiscais foram retirados da LDO, não existindo, nesse momento, análise crítica sobre os valores estabelecidos

O cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.



Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município a seguintes providência:

Elevação da alíquota de IPTU.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).**
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, comprovantes apensados aos autos do processo, Apêndice E.**

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de ALTO GARCAS para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1131, de 22 de dezembro de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 107484/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 39.422.866,72 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme seu art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 28.690.402,88 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) e
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.732.463,84 (dez milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).**
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF, comprovantes anexados aos autos do processo, Apêndice F.**

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



A Lei Municipal nº 1131/2018 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados à educação, saúde, assistência social e assemelhados, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

V - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, para suprir insuficiências de dotações relativas a cada um dos itens abaixo:

- a) pessoal e encargos sociais e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;
- b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

Art. 6º. A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo à conta de recursos provenientes de excesso de repasses de duodécimos será efetivado por Ato do Chefe do Poder Executivo, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

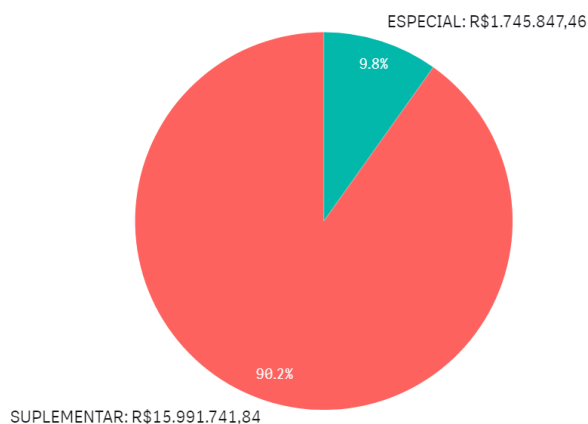


Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 39.422.866,72	R\$ 15.991.741,84	R\$ 1.745.847,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.499.378,45	R\$ 49.661.077,57	25,97%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Protocolo 166774/2018, Doc Ext nº 110128/2018, pg 19) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 47.621.077,57, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas, conforme Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 39.422.866,72	R\$ 17.737.589,30	44,99%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram



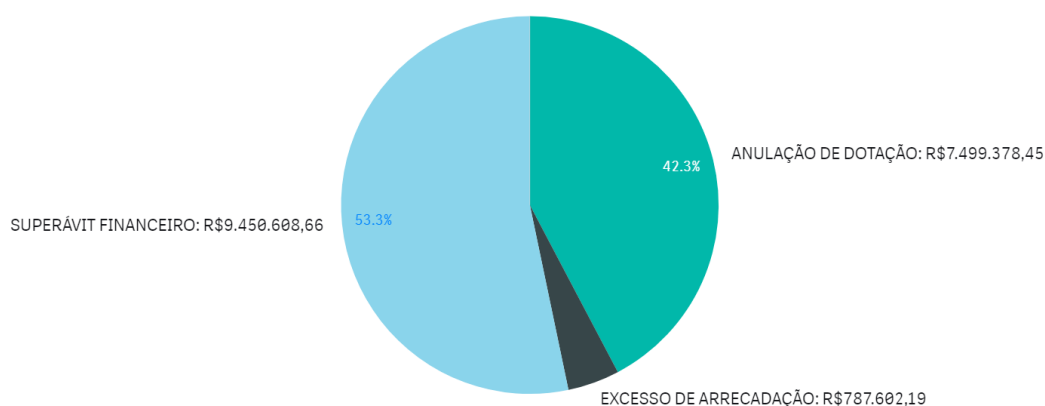
44,99% do Orçamento Inicial, dependendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.499.378,45
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 787.602,19
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 9.450.608,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 17.737.589,30

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice C.

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, em desconformidade ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.

Dispositivo Normativo:

art. 169 da CF.

2.1) Créditos adicionais abertos sem prévia autorização legislativa. - FB02

Verificou-se que houve abertura de créditos adicionais no montante de 34,44% (R\$ 13.579.176,44) do valor indicado na LOA (Lei nº 1131/2017 e orçamento inicial fixado em R\$ 39.422.866,72), excedendo em 9,44% o



montante estipulado nesta, que foi fixado em 25% (R\$ 9.855.716,68), indicando que os créditos excedentes foram abertos sem a autorização legislativa (R\$ 3.723.459,76).

Evidenciados pela LOA (Lei nº 1131/2017) e decretos nº 08/2018, 11/2018, 12/2018, 16/2018, 17/2018, 22/2018, 14/2018, 23/2018, 25/2018, 26/2018, 29/2018, 30/2018, 31/2018, 32/2018, 33/2018, 34/2018, 36/2018, 44/2018, 45/2018, 47/2018, 50/2018, 51/2018, 52/2018, 53/2018, 54/2018, 55/2018, 56/2018, 57/2018, 60/2018, 61/2018, 62/2018, 63/2018, 64/2018, 65/2018, 66/2018, 67/2018, 70/2018, 71/2018, 72/2018, 73/2018, 74/2018, 75/2018, 76/2018, 78/2018, 79/2018, 80/2018, 81/2018, 82/2018, 83/2018, 85/2018, 86/2018, 87/2018, 88/2018, 89/2018, 90/2018, 93/2018, 94/2018, 95/2018, 96/2018, 97/2018, 99/2018, 104/2018, 112/2018 e 118/2018. Contrariando o artigo 167 da CF:

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, totalizando R\$ 230.934,36, sem disponibilidade financeira nas fontes 01, 15 e 24. - FB03*

Ao se analisar os créditos adicionais por excesso de arrecadação, verificou-se a abertura de tais créditos, sem recursos disponíveis, nas fontes abaixo citadas:

fonte	descrição	valor
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 23.392,26
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 169.545,67
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 37.997,43
	Total	R\$ 230.934,36

Importante destacar que os valores apresentados na coluna "Previsão atualizada da receita" do Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 2 deste relatório contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna "Resultado" do referido quadro 2.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

a) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada") não



apresentam IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.

b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.

c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, totalizando R\$ 955.175,33, sem os recursos disponíveis nas fontes 00, 02, 18, 19, 23, 25 e 29. - FB03*

Ao se analisar os créditos adicionais abertos por superavit financeiro, verificou-se nas fontes abaixo, a abertura dos créditos, sem recursos disponíveis:

fonte	descrição	valor
00	Recursos Ordinários	R\$ 379.391,84
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.166,34
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 64.714,72;
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 46.954,46;
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 449.885,28;
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 4.034,95
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 6.027,74.
	Total	R\$ 955.175,33



7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

8) Registros contábeis incorretos.

Registros contábeis incorretos implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis. **CB02**.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64.

8.1) *Registros contábeis incorretos no Anexo 12- Balanço Orçamentário.* - **CB02**

Verificou-se no Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Protocolo 166774/2018, Doc Ext nº 110128/2018, pg 19) que o valor atualizado para a fixação das despesas foi de R\$ 47.621.077,57 (Anexo 12), valor menor do que o valor do orçamento final observado no Sistema Aplic, cujo valor total foi de R\$ 49.381.092,02, com exclusão da receita intraorçamentária de R\$ 279.985,55, caracterizando registro incorreto de dados contábeis implicando em inconsistência nos demonstrativos contábeis.

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 40.210.468,91, sendo arrecadado o montante de R\$ 40.577.517,48, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados



como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 7.691.024,36	R\$ 7.691.024,36	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 40.320,48	R\$ 40.320,48	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.012.571,25	R\$ 1.012.571,25	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 49.075,37	R\$ 49.075,37	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 150.074,25	R\$ 150.074,25	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 4.533.557,68	R\$ 4.533.557,68	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

Ao efetuar a comparação entre os valores constantes no Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada com a consulta realizada no site do STN não foram encontradas divergências.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento de 2014 a 2016, leve queda em 2017 com retomada do crescimento em 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 29.003.842,78	R\$ 35.129.196,60	R\$ 42.756.300,96	R\$ 42.924.437,15	R\$ 44.758.155,41
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 2.607.760,74	R\$ 2.866.852,50	R\$ 3.295.006,49	R\$ 3.760.846,33	R\$ 4.971.276,27
Receita de Contribuição	R\$ 489.706,52	R\$ 574.994,83	R\$ 676.524,15	R\$ 692.778,98	R\$ 736.521,05
Receita Patrimonial	R\$ 294.021,82	R\$ 528.072,95	R\$ 805.045,41	R\$ 598.640,11	R\$ 514.302,56
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.009.255,55	R\$ 1.092.389,88	R\$ 1.565.128,95	R\$ 1.653.151,60	R\$ 1.666.444,02
Transferências Correntes	R\$ 23.796.280,44	R\$ 29.469.043,22	R\$ 35.829.951,04	R\$ 35.285.260,26	R\$ 36.848.226,81
Outras Receitas Correntes	R\$ 806.817,71	R\$ 597.843,22	R\$ 584.644,92	R\$ 933.759,87	R\$ 21.384,70
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 361.816,43	R\$ 319.008,33	R\$ 745.596,27	R\$ 237.540,39	R\$ 863.947,53
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 361.816,43	R\$ 319.008,33	R\$ 745.596,27	R\$ 237.540,39	R\$ 863.947,53
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 29.365.659,21	R\$ 35.448.204,93	R\$ 43.501.897,23	R\$ 43.161.977,54	R\$ 45.622.102,94
DEDUÇÕES	-R\$ 3.490.620,96	-R\$ 4.167.325,43	-R\$ 4.979.112,87	-R\$ 5.021.718,01	-R\$ 5.044.585,46
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 25.875.038,25	R\$ 31.280.879,50	R\$ 38.522.784,36	R\$ 38.140.259,53	R\$ 40.577.517,48
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 25.875.038,25	R\$ 31.280.879,50	R\$ 38.522.784,36	R\$ 38.140.259,53	R\$ 40.577.517,48
Receita Tributária Própria	R\$ 3.905.894,93	R\$ 2.822.890,37	R\$ 3.811.863,33	R\$ 4.905.008,89	R\$ 4.971.276,27
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	13,46%	8,03%	8,91%	11,42%	11,10%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	10,58%				

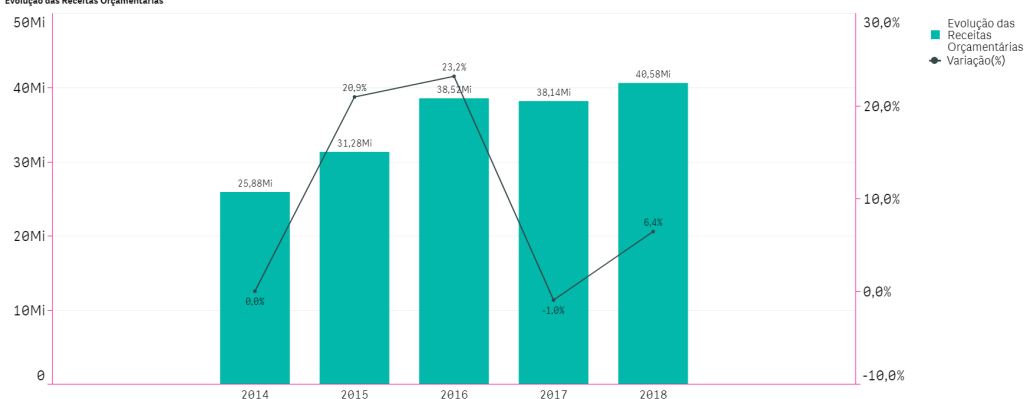
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as transferências correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 36.848.226,81, o que corresponde a 80,7% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 45.622.102,94.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 11,10 %.

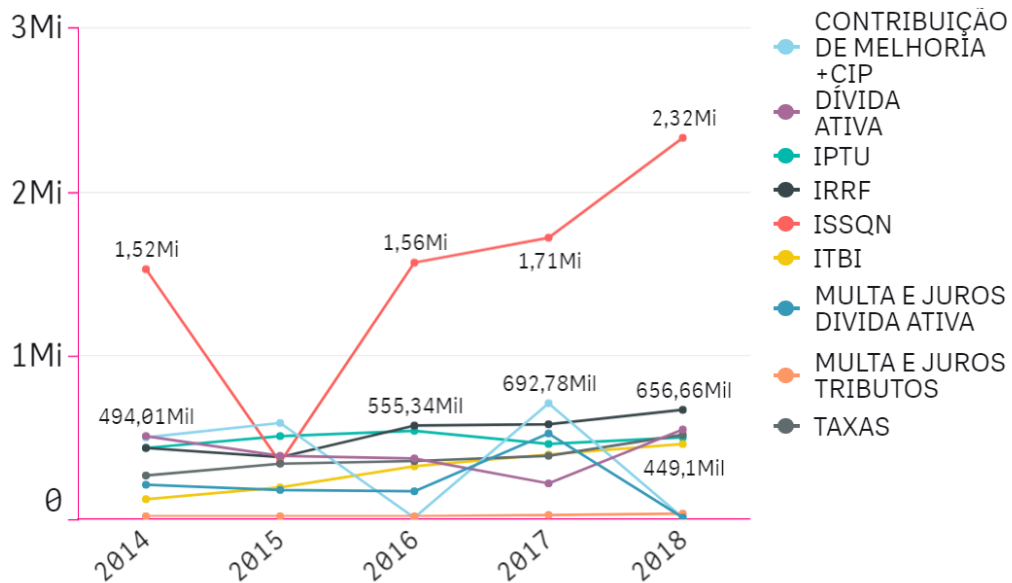
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 422.375,60	R\$ 496.490,92	R\$ 528.539,39	R\$ 447.273,90	R\$ 482.908,12
IRRF	R\$ 422.375,60	R\$ 369.728,95	R\$ 555.340,17	R\$ 568.890,59	R\$ 656.656,73
ISSQN	R\$ 1.519.072,96	R\$ 337.315,58	R\$ 1.558.907,50	R\$ 1.705.399,28	R\$ 2.316.756,11
ITBI	R\$ 105.529,08	R\$ 177.892,04	R\$ 311.175,72	R\$ 385.644,88	R\$ 449.103,76
TAXAS	R\$ 251.381,03	R\$ 323.761,45	R\$ 341.043,71	R\$ 372.439,55	R\$ 506.108,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 489.706,52	R\$ 574.994,83	R\$ 0,00	R\$ 692.778,98	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 3.510,56	R\$ 608,28	R\$ 4.391,16	R\$ 11.233,25	R\$ 21.359,79
DÍVIDA ATIVA	R\$ 494.007,13	R\$ 373.769,40	R\$ 354.941,69	R\$ 207.176,53	R\$ 538.383,52
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 197.936,45	R\$ 168.328,92	R\$ 157.523,99	R\$ 514.171,93	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.905.894,93	R\$ 2.822.890,37	R\$ 3.811.863,33	R\$ 4.905.008,89	R\$ 4.971.276,27

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



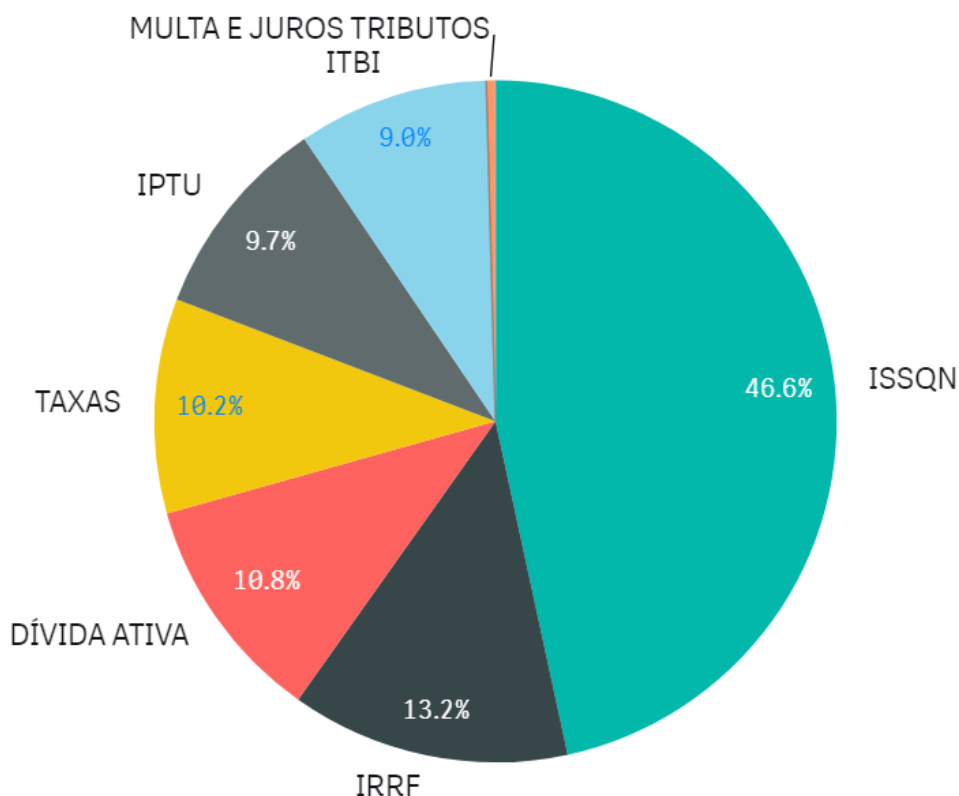
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados nes...

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 49.661.077,57, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 41.708.191,01, liquidado R\$ 38.064.135,53 e pago R\$ 38.028.137,59.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 22.844.614,93	R\$ 26.976.051,19	R\$ 31.163.402,26	R\$ 31.213.679,17	R\$ 35.284.600,20
Pessoal e encargos sociais	R\$ 13.317.804,95	R\$ 15.471.345,10	R\$ 17.270.384,15	R\$ 17.579.701,93	R\$ 18.046.308,00



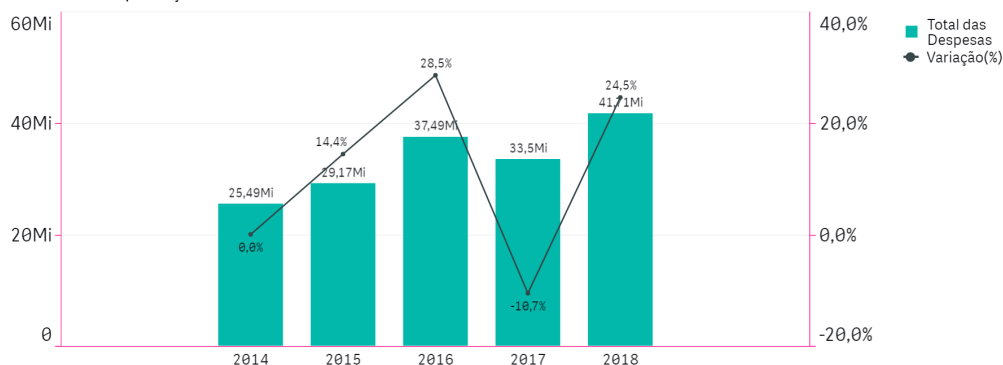
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 9.526.809,98	R\$ 11.504.706,09	R\$ 13.893.018,11	R\$ 13.633.977,24	R\$ 17.238.292,20
Despesas de Capital	R\$ 2.648.638,15	R\$ 2.194.796,70	R\$ 6.329.414,74	R\$ 2.281.808,02	R\$ 6.150.132,22
Investimentos	R\$ 1.594.499,54	R\$ 1.544.841,82	R\$ 6.183.637,22	R\$ 2.125.622,28	R\$ 5.987.423,25
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.054.138,61	R\$ 649.954,88	R\$ 145.777,52	R\$ 156.185,74	R\$ 162.708,97
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.458,59
Total das Despesas	R\$ 25.493.253,08	R\$ 29.170.847,89	R\$ 37.492.817,00	R\$ 33.495.487,19	R\$ 41.708.191,01
Variação - %		14,42%	28,52%	-10,66%	24,51%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi despesa com Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 18.046.308,00, o que corresponde a 43,55% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 41.434.732,4.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial,



orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de ALTO GARCAS, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 40.210.468,91
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 40.577.517,48
QER	B/A	1,00

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, ficando acima do valor estimado, indicando a existência de excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 44.846.103,32
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 44.758.155,41
QERC	B/A	0,99

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, ficando abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 500.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 863.947,53



QRC	B/A	1,72
-----	-----	------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, ficando acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 49.381.092,02
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 41.434.732,42
QED	B/A	0,83

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 83% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 41.058.211,57
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 35.284.600,20
QEDC	B/A	0,85

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, ficando abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 8.297.880,45
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 6.150.132,22
QDC	B/A	0,74



Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, ficando abaixo do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 45.123.723,54
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 35.284.600,20
QEOC	A/B	1,27

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que as



receitas de capital foram superiores as despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 4.904.402,60
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 6.150.132,22
QEOC.	A/B	0,79

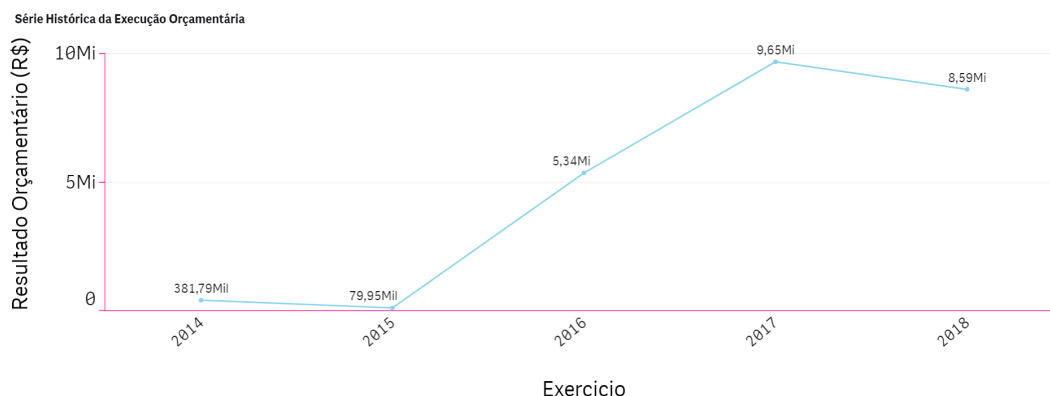
Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 25.875.038,25	R\$ 29.250.799,29	R\$ 42.830.784,26	R\$ 43.149.701,88	R\$ 50.028.126,14
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 25.493.253,08	R\$ 29.170.847,89	R\$ 37.492.817,00	R\$ 33.495.487,19	R\$ 41.434.732,42
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 381.785,17	R\$ 79.951,40	R\$ 5.337.967,26	R\$ 9.654.214,69	R\$ 8.593.393,72

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:



1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 50.028.126,14
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 41.434.732,42
QREO	A/B	1,20

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (art.48 da Lei nº 4.320/64 e Art. 1º da LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de ALTO GARCAS, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e,



extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 14.747.164,06
B	Demais_Obrigações	R\$ 30.974,91
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 35.997,94
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.644.055,48
QDF	(A-B)/(C+D)	3,99

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,99 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar



B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 41.708.191,01
A	Total_Inscrição	R\$ 3.680.053,42
QIRP	A/B	0,08

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,08 foram inscritos em restos a pagar.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 14.809.316,78
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.711.028,33
QSF	A/B	3,99

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 11.098.288,4, considerando todas as fontes de recursos.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.



1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 18.912.260,02
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 114.387,23
Quociente da Liquidez	A/B	165,33

Este resultado demonstra folga nos recursos correntes para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de ALTO GARCAS :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do



Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 39.713.569,95
A	DCL	-R\$ 12.888.029,74
QLE	$if(A \leq 0, 0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida (DCL) ao final do exercício é menor que o limite máximo permitido pela legislação, ou seja, como a dívida consolidada líquida é negativa -R\$ 12.888.029,74, as disponibilidades de caixa do Município superam a Dívida Consolidada (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 39.713.569,95
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00



QDPC	A/B	0,00
------	-----	------

Este resultado indica que não houve contratação de dívida pública pelo município no exercício de 2018.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 39.713.569,95
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 162.708,97

QDDP	A/B	0,00
------	-----	------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,41 % da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de ALTO GARCAS vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:



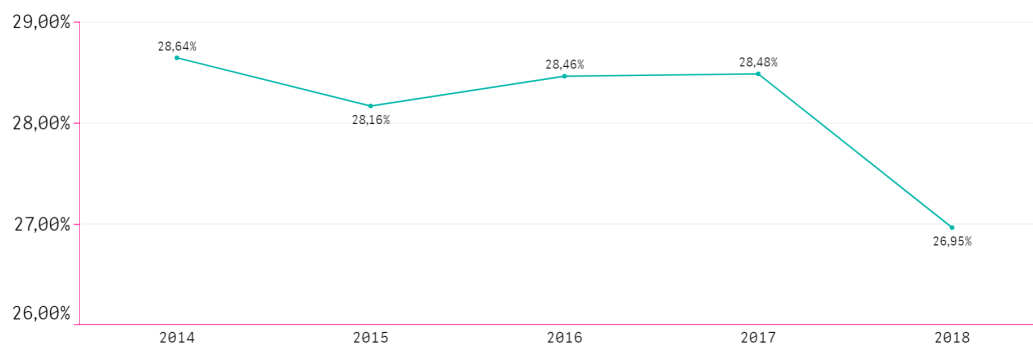
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	28,64%	28,16%	28,46%	28,48%	26,95%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual de 26,95% aplicado na educação assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos



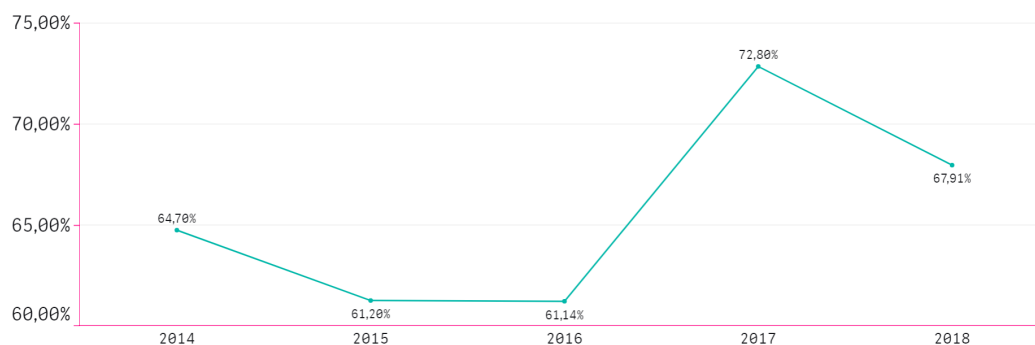
educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	64,70%	61,20%	61,14%	72,80%	67,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 67,90% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os



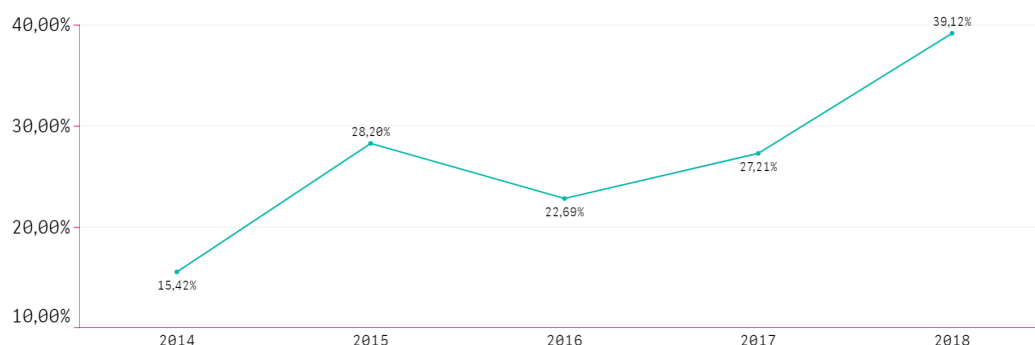
municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	15,42%	28,20%	22,69%	27,21%	39,11%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual de 39,11% aplicado na área de saúde assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).



7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

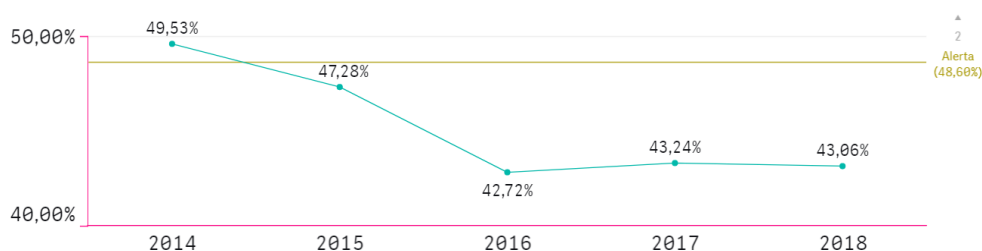
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	49,53%	47,28%	42,72%	43,24%	43,06%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,84%	2,54%	2,46%	2,54%	2,75%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	52,37%	49,82%	45,18%	45,78%	45,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos



durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A Prefeitura Municipal não respondeu ao Ofício nº 05, requerendo, por esta secretaria, informações sobre a existência de OS, Oscip ou Cooperativas no ano de 2018 que impactassem na despesa com pessoal, situação destacada abaixo.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

1) Obstrução às atividades de controle externo.

Obstrução às atividades de controle externo e sonegação de informações, ensejando presunção de inexistência de documentos. MB01.

Dispositivo Normativo:

Art. 153, §1º, Res. nº 14 /2007.

1.1) Sonegação do Ofício nº 05, ensejando a inexistência da informação requisitada pelo referido ofício. - MB01

Em 22 de março de 2019 foi enviado o ofício circular nº 05 por esta Secretaria à Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS requerendo informações sobre a existência de OS, Oscip ou Cooperativas no ano de 2018 que impactassem na despesa com pessoal. Porém, não foi obtida resposta do ofício citado, configurando sonegação de informação e presumindo sua inexistência, impossibilitando a equipe de realizar de forma plena a fiscalização.

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 17.101.486,24, que correspondeu a 43,06% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO



Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 17.101.486,24, correspondente a 43,06% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	4,54%	5,70%	6,05%	5,60%	6,72%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), foi apenas observado um dia de atraso no mês de maio, porém, pelo princípio da insignificância, optou-se por não apontá-la e sim orientar no sentido de realizar as transferências tempestivamente.**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de



empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018.pdf> Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 5.135.634,41 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 896.954,06, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018. DC99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Descumprimento da meta de resultado primário. - DC99

Ao se verificar a meta de resultado primário estabelecida para o ano de 2018 (R\$ 5.135.634,41), verificou-se que o valor não foi atingido (R\$ 896.954,06), não cumprindo assim, a meta de resultado primário. Além disso, observou-se que a despesa orçamentária (Exceto Intra) teve Previsão Atualizada de R\$ 49.381.092,02, sendo que a despesa orçamentária (Exceto Intra) teve como execução o valor de R\$ 41.434.732,42, ou seja,



executou-se 83,90% da despesa prevista, o que indica economia orçamentária, porém ao consultar o Sistema Aplic, Leis e Decretos do ano de 2018, verificou-se que não houve decreto com contingenciamento de despesas no município de Alto Garças o que configura ausência de planejamento, descumprindo o artigo 9º da LRF.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

1.1) *ausência da realização de audiências públicas para demonstração das metas fiscais por quadrimestre.* - **DB08**

Ao se analisar a realização das audiências públicas para demonstração e avaliação das metas fiscais, observou-se a não comprovação em relação ao primeiro quadrimestre e o não envio em relação aos quadrimestres seguintes.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.



As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC (Módulo Auditoria) :: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS :: CNPJ: 03133097000107 :: (Prestação de contas)

Sistema Paços de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Prestação de contas

** Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018		03/02/2018	03/02/2018	NO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018		14/07/2018	14/07/2018	FORA DO PRAZO
	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018		29/08/2018	29/08/2018	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018		15/10/2018	11/02/2019	FORA DO PRAZO
	Março	30/04/2018	04/06/2018		21/11/2018	17/02/2019	FORA DO PRAZO
	Abril	31/05/2018	04/06/2018		11/12/2018	24/02/2019	FORA DO PRAZO
	Maió	30/06/2018	03/07/2018		04/03/2019	04/03/2019	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2018	31/07/2018		12/04/2019	12/04/2019	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/2018	28/09/2018		18/04/2019	18/04/2019	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/09/2018	15/10/2018		22/04/2019	22/04/2019	FORA DO PRAZO
	Setembro	31/10/2018	31/10/2018		02/05/2019	02/05/2019	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2018	30/11/2018		05/05/2019	05/05/2019	FORA DO PRAZO
	Novembro	31/12/2018	21/01/2019		06/05/2019	06/05/2019	FORA DO PRAZO
	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019		23/05/2019	23/05/2019	FORA DO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019		24/05/2019	24/05/2019	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018		15/02/2018	15/02/2018	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018		14/02/2018	14/02/2018	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018		15/02/2018	15/02/2018	FORA DO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.

Dispositivo Normativo:

1.1) *Envio de Prestação de Contas extemporânea, em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 TCE/MT. - MC02*

Ao consultar o Sistema APLIC verificou-se que a prestação de contas relativa às contas de governo do ano de 2018 foi enviada pelo município de ALTO GARÇAS em 24/05/2018, quando o último prazo de envio era 16/04/2018, ou seja, 38 dias de atraso, descumprindo o disposto na Resolução Normativa nº 36/2012.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se



suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	45837/2017	87/2018	06/12/2018	1) elabore Planejamento Estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e, em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2016, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2018 do Município; e, 2) observe as fontes de recursos por ocasião da abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação, conforme artigos 7º, inciso I, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c os artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.	1) Este item não foi avaliado nas contas de governo do exercício 2018 e 2) Item não cumprido, pois observou-se a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, sem disponibilidade financeira, nas fontes 01, 15 e 24.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	77917/2016	85/2017	28/11/2017	<p>1) quanto à irregularidade CB 02 (item 2.1), atente-se quanto à destinação e vinculação dos recursos, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da LRF, a fim de não incidir em indisponibilidade de caixa por fonte de recursos; 2) quanto à irregularidade FB 03 (item 3.1), observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167, II e V, da CF/88, c/c o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964; 3) promova o aperfeiçoamento da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; 4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano (2015); b) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano (2015); c) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano (2015); e, d) Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série/5º ano (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Taxa de incidência de dengue (2015); e, d) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015); e, 5) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;</p>	<p>1) Item cumprido, não foram observadas irregularidades quanto a este item; 2) item não cumprido, observou-se no exercício corrente a abertura de créditos adicionais sem a prévia autorização legislativa; 3) Este item não foi vislumbrado; 4) Este item não foi avaliado nas contas de governo de 2018 e 5) Item não cumprido, não foi verificado nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices.</p>

Control-p



11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	293636/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº 281/2017-TP. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PELO CONTROLADOR INTERNO E DESCUMPRIMENTO PELO GESTOR.	ACORDAO Nº. 47/2019 - 2ª CAMARA - 29/05/19 - CONSIDERAR CUMPRIDAS PARCIALMENTE
MONITORAMENTO	322180/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº 342/2017-TP. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO PELO CONTROLADOR INTERNO E DESCUMPRIMENTO PELO GESTOR. APLICAÇÃO DE MULTA.	ACORDAO Nº. 35/2019 - 2ª CAMARA - 24/04/19 - MULTAR
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	374059/2018	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE.	ACORDAO Nº. 38/2019 - TRIBUNAL PLENO - 28/02/19 - HOMOLOGAR MEDIDA CAUTELAR DECISAO Nº. 89/2019 - 06/02/19 - DEFERIR

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Remeta determinação à Secretaria Responsável pelo repasse do duodécimo, para que esta observe as datas limites de repasse fixadas no artigo 29-A, inc. II da CF.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito do Município de ALTO GARCAS - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que a irregularidade referente a ausência de metas fiscais para o exercício de 2018 na Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo tratada no processo de representação de natureza interna nº 148814/19, conforme tópico 5.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias deste relatório.

Além disso, está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 148814/19 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

CLAUDINEI SINGOLANO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Registros contábeis incorretos no Anexo 12- Balanço Orçamentário.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *ausência da realização de audiências públicas para demonstração das metas fiscais por quadrimestre.* - Tópico - 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

3) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

3.1) *Créditos adicionais abertos sem prévia autorização legislativa.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de



crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, totalizando R\$ 230.934,36, sem disponibilidade financeira nas fontes 01, 15 e 24. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4.2) *Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, totalizando R\$ 955.175,33, sem os recursos disponíveis nas fontes 00, 02, 18, 19, 23, 25 e 29. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS GRAVE_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *Sonegação do Ofício nº 05, ensejando a inexistência da informação requisitada pelo referido ofício. - Tópico - 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF*

6) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Descumprimento da meta de resultado primário. - Tópico - 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO*

7) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

7.1) *Envio de Prestação de Contas extemporânea, em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 TCE/MT. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2019.

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,65	0,19	1,00	0,18	0,00	0,00	0,45	93
2014	0,59	0,39	1,00	0,20	0,00	0,00	0,49	98
2015	0,51	0,50	1,00	0,26	0,00	0,00	0,50	109
2016	0,40	0,70	1,00	1,00	0,61	0,00	0,76	15
2017	0,53	0,71	1,00	0,26	0,58	0,00	0,62	40

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 91.600,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 121.600,00	32,75%
DEPARTAMENTO DA CULTURA	R\$ 450.000,00	R\$ 71.747,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.500,00	R\$ 492.247,49	9,38%
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 4.268.735,65	R\$ 280.766,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 870.985,55	R\$ 3.678.516,93	-13,82%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 505.000,00	R\$ 21.407,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.500,00	R\$ 485.907,22	-3,78%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 880.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.695,87	R\$ 992.304,13	12,76%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	-50,00%
FUNDEB	R\$ 4.217.277,32	R\$ 1.058.795,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.298,68	R\$ 4.722.773,67	11,98%
FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	R\$ 54.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	11,11%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 464.000,00	R\$ 174.675,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.920,00	R\$ 622.755,29	34,21%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 870.194,55	R\$ 418.081,75	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.274,38	R\$ 1.230.001,92	41,34%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 9.049.269,29	R\$ 5.435.567,31	R\$ 652.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.422.088,03	R\$ 12.714.748,57	40,50%
FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 259.929,09	R\$ 240.521,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.521,00	R\$ 488.929,09	88,10%
GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 1.227.377,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.148.377,00	-6,43%
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	R\$ 1.105.000,00	R\$ 363.333,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.890,20	R\$ 1.239.443,20	12,16%
GERENCIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.153.776,97	R\$ 1.172.352,88	R\$ 792.861,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091.695,91	R\$ 5.027.295,85	21,03%
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	R\$ 227.500,00	R\$ 12.427,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.927,08	5,46%
SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	R\$ 332.000,00	R\$ 20.707,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.707,23	6,23%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	R\$ 5.409.984,68	R\$ 5.119.657,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042.315,89	R\$ 9.487.326,36	75,36%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 721.023,00	R\$ 180.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.000,00	R\$ 770.023,00	6,79%
SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	R\$ 225.000,00	R\$ 129.374,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354.374,34	57,50%
SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	R\$ 290.000,00	R\$ 20.695,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.002,04	R\$ 265.693,44	-8,38%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	R\$ 2.172.000,00	R\$ 812.006,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 636.835,90	R\$ 2.347.170,74	8,06%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	R\$ 2.394.199,17	R\$ 194.625,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.855,00	R\$ 2.508.969,47	4,79%
	R\$ 39.422.866,72	R\$ 15.991.741,84	R\$ 1.465.861,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.499.378,45	R\$ 49.381.092,02	
Intraorçamentários								
SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	0,00%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
TOTAL	R\$ 39.422.866,72	R\$ 15.991.741,84	R\$ 1.745.847,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.499.378,45	R\$ 49.661.077,57	25,97%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.095.803,09	R\$ 4.475.194,93	-R\$ 379.391,84
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.515.739,94	R\$ 94.160,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 691.930,85	R\$ 696.097,19	-R\$ 4.166,34
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.560.599,46	R\$ 1.336.925,90	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 363.430,71	R\$ 294.019,46	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 42.213,14	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 663.802,99	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 69.306,55	R\$ 134.021,27	-R\$ 64.714,72
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 26.950,23	R\$ 73.904,69	-R\$ 46.954,46
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 79.477,57	R\$ 79.477,57	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 50.114,72	R\$ 500.000,00	-R\$ 449.885,28
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 775.738,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 65.725,73	R\$ 69.760,68	-R\$ 4.034,95
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 22.753,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 217.572,26	R\$ 223.600,00	-R\$ 6.027,74
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.109.545,51	R\$ 1.087.834,40	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 171.709,77	R\$ 131.612,57	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 64.198,14	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.586.612,81	R\$ 9.450.608,66	-R\$ 955.175,33
		R\$ 11.586.612,81	R\$ 9.450.608,66	-R\$ 955.175,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 19.069.351,99	R\$ 16.929.018,13	-R\$ 2.140.333,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.116.600,00	R\$ 3.093.207,74	-R\$ 23.392,26	R\$ 40.555,50	R\$ 23.392,26
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.101.340,97	R\$ 7.991.833,26	R\$ 890.492,29	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.562.839,48	R\$ 2.720.389,83	R\$ 1.157.550,35	R\$ 63.933,20	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.031.587,26	R\$ 526.568,28	-R\$ 505.018,98	R\$ 169.545,67	R\$ 169.545,67
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 51.183,35	R\$ 51.183,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 800.000,00	R\$ 748.566,68	-R\$ 51.433,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.730.005,00	R\$ 3.005.654,30	R\$ 275.649,30	R\$ 284.351,88	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.487.272,32	R\$ 1.535.683,63	R\$ 48.411,31	R\$ 13.218,51	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 592.123,56	R\$ 445.224,40	-R\$ 146.899,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 659.470,68	R\$ 509.470,68	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 537.997,43	R\$ 237.552,37	-R\$ 300.445,06	R\$ 37.997,43	R\$ 37.997,43
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.495,07	R\$ 1.495,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 140.094,55	R\$ 87.117,17	-R\$ 52.977,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.487.167,51	R\$ 1.465.427,78	-R\$ 21.739,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 385.088,84	R\$ 1.076.529,32	R\$ 691.440,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 19.000,00	R\$ 2.594,94	-R\$ 16.405,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 40.210.468,91	R\$ 40.577.517,48	R\$ 367.048,57	R\$ 787.602,19	R\$ 230.935,36
		R\$ 40.210.468,91	R\$ 40.577.517,48	R\$ 367.048,57	R\$ 787.602,19	R\$ 230.935,36

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 7.499.378,45
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.244.578,52
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 940.060,91
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.816.349,81
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 357.748,64
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 14.026,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 332.526,63
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 220.772,05
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 140.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 424.815,89
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 6.900,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 600,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 787.602,19
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 40.555,50
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 28.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 63.933,20
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 169.545,67
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 284.351,88
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 13.218,51
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 150.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 37.997,43
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 9.450.608,66
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.475.194,93
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 94.160,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 696.097,19
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.336.925,90
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 294.019,46
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 42.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 150.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 134.021,27
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 73.904,69
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 79.477,57



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 500.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 69.760,68
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 223.600,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.087.834,40
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 131.612,57
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 62.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 17.737.589,30

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01131/2017	00008/2018	R\$ 3.068.279,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.068.279,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00011/2018	R\$ 343.252,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.252,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00012/2018	R\$ 70.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00016/2018	R\$ 3.953,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.953,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00017/2018	R\$ 427.652,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 427.652,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00022/2018	R\$ 35.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00023/2018	R\$ 94.890,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.890,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00025/2018	R\$ 68.616,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.616,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00026/2018	R\$ 36.000,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00029/2018	R\$ 22.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00030/2018	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00031/2018	R\$ 657.324,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 657.324,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00032/2018	R\$ 14.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00033/2018	R\$ 37.997,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.997,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00034/2018	R\$ 87.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00036/2018	R\$ 163.921,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.921,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00044/2018	R\$ 1.113.528,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.113.528,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00045/2018	R\$ 90.445,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.445,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01131/2017	00047/2018	R\$ 17.761,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.761,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00050/2018	R\$ 497.269,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497.269,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00051/2018	R\$ 112.706,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.706,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00052/2018	R\$ 41.898,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.898,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00053/2018	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00054/2018	R\$ 41.815,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.815,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00055/2018	R\$ 1.057.270,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.057.270,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00056/2018	R\$ 41.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00057/2018	R\$ 114.526,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.526,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00060/2018	R\$ 32.423,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.423,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00061/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00062/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00063/2018	R\$ 17.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00064/2018	R\$ 45.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00065/2018	R\$ 343.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00066/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00067/2018	R\$ 199.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00070/2018	R\$ 198.891,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.521,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.370,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00071/2018	R\$ 323.116,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.116,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00072/2018	R\$ 252.277,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.277,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00073/2018	R\$ 18.284,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.284,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00074/2018	R\$ 46.263,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.263,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01131/2017	00075/2018	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00076/2018	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00078/2018	R\$ 307.984,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.984,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00079/2018	R\$ 271.825,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.825,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00080/2018	R\$ 207.116,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.181,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.935,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00081/2018	R\$ 314.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00082/2018	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00083/2018	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00085/2018	R\$ 42.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00086/2018	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00087/2018	R\$ 7.592,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.592,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00088/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00089/2018	R\$ 229.208,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.208,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00090/2018	R\$ 474.984,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.984,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00093/2018	R\$ 90.896,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.896,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00094/2018	R\$ 273.855,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.855,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00095/2018	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00096/2018	R\$ 81.127,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.127,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00097/2018	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00099/2018	R\$ 126.155,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.155,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00104/2018	R\$ 55.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.285,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00112/2018	R\$ 550.158,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.158,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01131/2017	00118/2018	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01134/2018	00038/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01135/2018	00039/2018	R\$ 64.378,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.378,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01136/2018	00040/2018	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01137/2018	00041/2018	R\$ 0,00	R\$ 37.555,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.555,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01138/2018	00058/2018	R\$ 0,00	R\$ 113.969,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.969,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01139/2018	00042/2018	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01140/2018	00043/2018	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01146/2018	00059/2018	R\$ 0,00	R\$ 286.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01147/2018	00068/2018	R\$ 0,00	R\$ 69.760,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.760,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01148/2018	00084/2018	R\$ 0,00	R\$ 55.576,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.576,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01149/2018	0074A/2018	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01150/2018	00077/2018	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01153/2018	00103/2018	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00100/2018	R\$ 333.876,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.876,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00105/2018	R\$ 302.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00106/2018	R\$ 153.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00107/2018	R\$ 7.933,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.933,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00108/2018	R\$ 127.133,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.133,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00113/2018	R\$ 61.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00114/2018	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00115/2018	R\$ 22.543,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.543,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00116/2018	R\$ 10.824,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.824,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00119/2018	R\$ 253.787,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.787,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01154/2018	00120/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00122/2018	R\$ 455.651,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455.651,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00123/2018	R\$ 147.502,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.502,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00124/2018	R\$ 241.325,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.325,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01154/2018	00125/2018	R\$ 177.158,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.158,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.991.741,84	R\$ 1.745.847,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.499.378,45	R\$ 787.602,19	R\$ 0,00	R\$ 9.450.608,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.991.741,84	R\$ 1.745.847,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.499.378,45	R\$ 787.602,19	R\$ 0,00	R\$ 9.450.608,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 44.846.103,32	R\$ 44.758.155,41	99,80%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 4.319.342,23	R\$ 4.971.276,27	115,09%
Receita de Contribuições	R\$ 736.100,41	R\$ 736.521,05	100,05%
Receita Patrimonial	R\$ 775.411,57	R\$ 514.302,56	66,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.864.875,63	R\$ 1.666.444,02	89,36%
Transferências Correntes	R\$ 36.362.771,29	R\$ 36.848.226,81	101,33%
Outras Receitas Correntes	R\$ 787.602,19	R\$ 21.384,70	2,71%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 500.000,00	R\$ 863.947,53	172,79%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 863.947,53	172,79%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 45.346.103,32	R\$ 45.622.102,94	100,60%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 5.135.634,41	-R\$ 5.044.585,46	98,22%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 5.135.634,41	-R\$ 5.044.585,46	98,22%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 40.210.468,91	R\$ 40.577.517,48	100,91%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 40.210.468,91	R\$ 40.577.517,48	100,91%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 39.710.468,91	R\$ 39.713.569,95	100,00%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 4.319.342,23	R\$ 4.971.276,27	115,09%
Receita de Contribuições	R\$ 736.100,41	R\$ 736.521,05	100,05%
Receita Patrimonial	R\$ 775.411,57	R\$ 514.302,56	66,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.864.875,63	R\$ 1.666.444,02	89,36%
Transferências Correntes	R\$ 31.227.136,88	R\$ 31.803.641,35	101,84%
Outras Receitas Correntes	R\$ 787.602,19	R\$ 21.384,70	2,71%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 500.000,00	R\$ 863.947,53	172,79%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 863.947,53	172,79%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 40.210.468,91	R\$ 40.577.517,48	100,91%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 40.210.468,91	R\$ 40.577.517,48	100,91%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 44.758.155,41
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 44.758.155,41
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 5.044.585,46
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 39.713.569,95
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 0,00
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 39.713.569,95
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 523.750,19
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 39.189.819,76

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 41.058.211,57	R\$ 35.284.600,20	85,93%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.791.993,26	R\$ 18.046.308,00	91,18%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 21.266.218,31	R\$ 17.238.292,20	81,06%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 8.297.880,45	R\$ 6.150.132,22	74,11%
Investimentos	R\$ 8.017.880,45	R\$ 5.987.423,25	74,67%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 280.000,00	R\$ 162.708,97	58,11%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 49.381.092,02	R\$ 41.434.732,42	83,90%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 279.985,55	R\$ 273.458,59	97,66%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 279.985,55	R\$ 273.458,59	97,66%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 49.661.077,57	R\$ 41.708.191,01	83,98%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.040.000,00	R\$ 2.040.000,00	R\$ 1.900.541,19	R\$ 1.805.269,01	R\$ 1.805.269,01
04	Administração	R\$ 7.852.817,67	R\$ 9.385.422,86	R\$ 7.743.678,39	R\$ 7.358.522,22	R\$ 7.354.089,54
06	Segurança Pública	R\$ 72.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 1.683.194,55	R\$ 2.183.450,65	R\$ 1.457.351,98	R\$ 1.447.851,98	R\$ 1.447.796,85
10	Saúde	R\$ 9.049.269,29	R\$ 12.714.748,57	R\$ 11.015.253,05	R\$ 11.001.727,80	R\$ 10.996.175,84
11	Trabalho	R\$ 309.199,17	R\$ 409.199,17	R\$ 408.211,19	R\$ 402.110,13	R\$ 380.691,21
12	Educação	R\$ 8.630.983,38	R\$ 10.238.998,61	R\$ 9.361.971,32	R\$ 9.231.307,93	R\$ 9.227.967,33
13	Cultura	R\$ 450.000,00	R\$ 492.247,49	R\$ 408.346,11	R\$ 405.287,81	R\$ 405.287,81
15	Urbanismo	R\$ 1.750.000,00	R\$ 3.715.487,92	R\$ 2.986.070,64	R\$ 1.048.511,22	R\$ 1.048.447,65
17	Saneamento	R\$ 4.482.634,74	R\$ 4.202.416,02	R\$ 3.420.611,49	R\$ 2.916.387,58	R\$ 2.915.356,54
18	Gestão Ambiental	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
20	Agricultura	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00
25	Energia	R\$ 800.000,00	R\$ 950.000,00	R\$ 498.198,54	R\$ 498.198,54	R\$ 498.198,54
26	Transporte	R\$ 1.410.767,92	R\$ 2.175.213,51	R\$ 1.604.760,44	R\$ 1.329.783,25	R\$ 1.329.783,25
27	Desporto e Lazer	R\$ 505.000,00	R\$ 485.907,22	R\$ 392.005,11	R\$ 381.445,09	R\$ 381.341,05
28	Encargos Especiais	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 162.708,97	R\$ 162.708,97	R\$ 162.708,97
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 39.422.866,72	R\$ 49.381.092,02	R\$ 41.434.732,42	R\$ 38.064.135,53	R\$ 38.028.137,59
Despesa Intraorçamentária por Função						
20	Agricultura	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	R\$ 273.458,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	R\$ 273.458,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 39.422.866,72	R\$ 49.661.077,57	R\$ 41.708.191,01	R\$ 38.064.135,53	R\$ 38.028.137,59

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.780.000,00	R\$ 1.794.770,30	R\$ 1.380.924,56	76,94%
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 3.205.000,00	R\$ 3.585.613,94	R\$ 2.947.393,06	82,20%
0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 318.486,10	R\$ 334.771,25	R\$ 207.685,38	62,03%
0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.364.999,40	R\$ 6.870.524,74	R\$ 6.408.879,62	93,28%
0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 270.000,00	R\$ 389.979,20	R\$ 294.471,09	75,50%
0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	R\$ 511.000,00	R\$ 740.143,52	R\$ 541.331,02	73,13%
0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 750.723,33	R\$ 789.275,97	R\$ 674.946,94	85,51%
0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	R\$ 882.194,55	R\$ 1.177.613,69	R\$ 729.658,73	61,96%
0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	R\$ 260.000,00	R\$ 280.707,23	R\$ 248.079,16	88,37%
0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	100,00%
0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.952,66	11,81%
0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	R\$ 6.235.233,67	R\$ 10.474.879,48	R\$ 8.283.280,75	79,07%
0094	DESPORTO COMUNITÁRIO	R\$ 100.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 84.463,98	92,81%
0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA -40%	R\$ 1.487.272,32	R\$ 1.574.395,52	R\$ 1.522.030,41	96,67%
0103	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 60%	R\$ 2.730.005,00	R\$ 3.148.378,15	R\$ 3.083.425,96	97,93%
0040	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.676.600,00	R\$ 2.432.733,19	R\$ 2.157.354,07	88,68%
0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 1.207.000,00	R\$ 895.315,37	R\$ 870.881,58	97,27%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 309.199,17	R\$ 409.199,17	R\$ 408.211,19	99,75%
0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 259.929,09	R\$ 488.929,09	R\$ 487.343,49	99,67%
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.523.214,32	R\$ 3.330.059,58	R\$ 2.409.261,28	72,34%
0021	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 0,00	R\$ 279.985,55	R\$ 273.458,59	97,66%
0147	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	R\$ 561.000,00	R\$ 716.740,96	R\$ 689.596,07	96,21%
0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	R\$ 450.000,00	R\$ 492.247,49	R\$ 408.346,11	82,95%
0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 405.000,00	R\$ 394.907,22	R\$ 307.541,13	77,87%
0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	R\$ 5.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 23.574,61	90,67%
0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	R\$ 290.000,00	R\$ 265.693,44	R\$ 186.362,23	70,14%
0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$ 220.000,00	R\$ 328.374,34	R\$ 240.817,68	73,33%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	Processo Legislativo	R\$ 2.040.000,00	R\$ 2.040.000,00	R\$ 1.900.541,19	93,16%
0145	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	100,00%
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0140	saneamento	R\$ 4.268.735,65	R\$ 3.678.516,93	R\$ 2.964.044,51	80,57%
0143	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 72.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 162.708,97	58,11%
0031	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 861.690,87	R\$ 1.274.476,04	R\$ 943.250,43	74,01%
0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 282.251,01	R\$ 244.678,09	R\$ 165.276,51	67,54%
0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 579.332,24	R\$ 618.168,12	R\$ 538.098,05	87,04%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 39.422.866,72	R\$ 49.661.077,57	R\$ 41.708.191,01	
		R\$ 39.422.866,72	R\$ 49.661.077,57	R\$ 41.708.191,01	83,98%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 44.758.155,41	R\$ 863.947,53	R\$ 45.622.102,94
(B) DEDUÇÕES	R\$ 5.044.585,46	R\$ 0,00	R\$ 5.044.585,46
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 39.713.569,95	R\$ 863.947,53	R\$ 40.577.517,48
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 5.410.153,59	R\$ 4.040.455,07	R\$ 9.450.608,66
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 45.123.723,54	R\$ 4.904.402,60	R\$ 50.028.126,14
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 35.284.600,20	R\$ 6.150.132,22	R\$ 41.434.732,42
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 35.284.600,20	R\$ 6.150.132,22	R\$ 41.434.732,42
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 9.839.123,34	-R\$ 1.245.729,62	R\$ 8.593.393,72

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 16.929.018,13	R\$ 0,00	R\$ 16.929.018,13	R\$ 18.361.428,87	R\$ 273.458,59	R\$ 18.634.887,46	-R\$ 1.705.869,33	R\$ 2.484.446,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.093.207,74	R\$ 0,00	R\$ 3.093.207,74	R\$ 3.129.616,22	R\$ 0,00	R\$ 3.129.616,22	-R\$ 36.408,48	R\$ 1.750.652,86
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.991.833,26	R\$ 0,00	R\$ 7.991.833,26	R\$ 8.210.910,08	R\$ 0,00	R\$ 8.210.910,08	-R\$ 219.076,82	R\$ 704.176,69
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.720.389,83	R\$ 0,00	R\$ 2.720.389,83	R\$ 2.322.021,64	R\$ 0,00	R\$ 2.322.021,64	R\$ 398.368,19	R\$ 2.081.182,35
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 526.568,28	R\$ 0,00	R\$ 526.568,28	R\$ 742.937,10	R\$ 0,00	R\$ 742.937,10	-R\$ 216.368,82	R\$ 147.441,15
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.183,35	R\$ 0,00	R\$ 51.183,35	R\$ 62.461,77	R\$ 0,00	R\$ 62.461,77	-R\$ 11.278,42	R\$ 51.972,93
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 748.566,68	R\$ 0,00	R\$ 748.566,68	R\$ 498.198,54	R\$ 0,00	R\$ 498.198,54	R\$ 250.368,14	R\$ 914.171,13



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.005.654,30	R\$ 0,00	R\$ 3.005.654,30	R\$ 3.083.425,96	R\$ 0,00	R\$ 3.083.425,96	-R\$ 77.771,66	R\$ 51.001,51
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.535.683,63	R\$ 0,00	R\$ 1.535.683,63	R\$ 1.522.030,41	R\$ 0,00	R\$ 1.522.030,41	R\$ 13.653,22	R\$ 41.098,85
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 445.224,40	R\$ 0,00	R\$ 445.224,40	R\$ 433.868,08	R\$ 0,00	R\$ 433.868,08	R\$ 11.356,32	R\$ 90.935,88
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 659.470,68	R\$ 0,00	R\$ 659.470,68	R\$ 306.259,00	R\$ 0,00	R\$ 306.259,00	R\$ 353.211,68	R\$ 405.064,49
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 237.552,37	R\$ 0,00	R\$ 237.552,37	R\$ 349.189,61	R\$ 0,00	R\$ 349.189,61	-R\$ 111.637,24	R\$ 601.457,78
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.495,07	R\$ 0,00	R\$ 1.495,07	R\$ 69.610,50	R\$ 0,00	R\$ 69.610,50	-R\$ 68.115,43	R\$ 6.474,80



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.753,83
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 87.117,17	R\$ 0,00	R\$ 87.117,17	R\$ 121.134,76	R\$ 0,00	R\$ 121.134,76	-R\$ 34.017,59	R\$ 74.175,29
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.465.427,78	R\$ 0,00	R\$ 1.465.427,78	R\$ 2.002.239,14	R\$ 0,00	R\$ 2.002.239,14	-R\$ 536.811,36	R\$ 581.833,12
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.076.529,32	R\$ 0,00	R\$ 1.076.529,32	R\$ 176.062,33	R\$ 0,00	R\$ 176.062,33	R\$ 900.466,99	R\$ 1.065.751,33
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.594,94	R\$ 0,00	R\$ 2.594,94	R\$ 43.338,41	R\$ 0,00	R\$ 43.338,41	-R\$ 40.743,47	R\$ 23.421,54
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,55	R\$ 276,51
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 40.577.517,48	R\$ 0,00	R\$ 40.577.517,48	R\$ 41.434.732,42	R\$ 273.458,59	R\$ 41.708.191,01	-R\$ 1.130.673,53	R\$ 11.098.288,45
		R\$ 40.577.517,48	R\$ 0,00	R\$ 40.577.517,48	R\$ 41.434.732,42	R\$ 273.458,59	R\$ 41.708.191,01	-R\$ 1.130.673,53	R\$ 11.098.288,45

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 1.893.915,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.232.948,18	R\$ 660.967,65	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 3.644.055,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.644.055,48
	R\$ 1.893.915,83	R\$ 3.644.055,48	R\$ 0,00	R\$ 1.232.948,18	R\$ 660.967,65	R\$ 3.644.055,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2017	R\$ 67.949,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.884,06	R\$ 65,80	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 35.997,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.997,94
	R\$ 67.949,86	R\$ 35.997,94	R\$ 0,00	R\$ 67.884,06	R\$ 65,80	R\$ 35.997,94
	R\$ 1.961.865,69	R\$ 3.680.053,42	R\$ 0,00	R\$ 1.300.832,24	R\$ 661.033,45	R\$ 3.680.053,42

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.331.690,24	R\$ 0,00	R\$ 27.041,81	R\$ 0,00	R\$ 12.459,45	R\$ 0,00	R\$ 5.292.188,98	R\$ 2.892.366,69	R\$ 2.399.822,29
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 2.222.432,13	R\$ 0,00	R\$ 3.340,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.219.091,53	R\$ 130.663,39	R\$ 2.088.428,14
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.848.513,67	R\$ 0,00	R\$ 3.340,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.845.173,07	R\$ 93.107,83	R\$ 1.752.065,24
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 184.996,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.996,70	R\$ 37.555,56	R\$ 147.441,14
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 91.511,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.511,08	R\$ 0,00	R\$ 91.511,08
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 90.935,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.935,88	R\$ 0,00	R\$ 90.935,88
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 6.474,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.474,80	R\$ 0,00	R\$ 6.474,80
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 4.315.109,35	R\$ 0,00	R\$ 5.551,96	R\$ 0,00	R\$ 18.515,46	R\$ 0,00	R\$ 4.291.041,93	R\$ 13.525,25	R\$ 4.277.516,68



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 734.245,60	R\$ 0,00	R\$ 2.106,13	R\$ 0,00	R\$ 18.014,29	R\$ 0,00	R\$ 714.125,18	R\$ 11.333,25	R\$ 702.791,93
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 2.087.449,45	R\$ 0,00	R\$ 3.445,83	R\$ 0,00	R\$ 501,17	R\$ 0,00	R\$ 2.083.502,45	R\$ 2.192,00	R\$ 2.081.310,45
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 405.064,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.064,49	R\$ 0,00	R\$ 405.064,49
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 22.753,83	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.753,83	R\$ 0,00	R\$ 22.753,83
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 1.065.595,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.065.595,98	R\$ 0,00	R\$ 1.065.595,98
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 130.157,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.157,15	R\$ 9.500,00	R\$ 120.657,15
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 106.735,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.735,61	R\$ 9.500,00	R\$ 97.235,61
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 23.421,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.421,54	R\$ 0,00	R\$ 23.421,54
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 276,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,51	R\$ 0,00	R\$ 276,51
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.747.498,68	R\$ 0,00	R\$ 63,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.747.435,11	R\$ 598.000,15	R\$ 2.149.434,96
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.972,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.972,93	R\$ 0,00	R\$ 51.972,93



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 914.171,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 914.171,13	R\$ 0,00	R\$ 914.171,13
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 739.239,55	R\$ 0,00	R\$ 63,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 739.175,98	R\$ 137.718,20	R\$ 601.457,78
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.042.115,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042.115,07	R\$ 460.281,95	R\$ 581.833,12
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 14.747.164,06	R\$ 0,00	R\$ 35.997,94	R\$ 0,00	R\$ 30.974,91	R\$ 0,00	R\$ 14.680.191,21	R\$ 3.644.055,48	R\$ 11.036.135,73



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.747.164,06	R\$ 0,00	R\$ 35.997,94	R\$ 0,00	R\$ 30.974,91	R\$ 0,00	R\$ 14.680.191,21	R\$ 3.644.055,48	R\$ 11.036.135,73

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 14.714.044,30	R\$ 95.272,48	R\$ 14.809.316,78
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.615.756,15	R\$ 95.272,18	R\$ 3.711.028,33
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 11.098.288,15	R\$ 0,30	R\$ 11.098.288,45

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.296.444,90	R\$ 2.811.998,79	R\$ 2.484.446,11	R\$ 95.272,48	R\$ 95.272,18	R\$ 0,30
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 2.223.145,70	R\$ 135.540,65	R\$ 2.087.605,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.848.637,95	R\$ 97.985,09	R\$ 1.750.652,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 184.996,71	R\$ 37.555,56	R\$ 147.441,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 51.001,51	R\$ 0,00	R\$ 51.001,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 41.098,85	R\$ 0,00	R\$ 41.098,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 90.935,88	R\$ 0,00	R\$ 90.935,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 6.474,80	R\$ 0,00	R\$ 6.474,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 4.316.521,36	R\$ 37.592,67	R\$ 4.278.928,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 735.630,36	R\$ 31.453,67	R\$ 704.176,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 2.087.321,35	R\$ 6.139,00	R\$ 2.081.182,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 405.064,49	R\$ 0,00	R\$ 405.064,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 22.753,83	R\$ 0,00	R\$ 22.753,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 1.065.751,33	R\$ 0,00	R\$ 1.065.751,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 130.157,15	R\$ 32.560,32	R\$ 97.596,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 106.735,61	R\$ 32.560,32	R\$ 74.175,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 23.421,54	R\$ 0,00	R\$ 23.421,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 276,51	R\$ 0,00	R\$ 276,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.747.498,68	R\$ 598.063,72	R\$ 2.149.434,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.972,93	R\$ 0,00	R\$ 51.972,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 914.171,13	R\$ 0,00	R\$ 914.171,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 739.239,55	R\$ 137.781,77	R\$ 601.457,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.042.115,07	R\$ 460.281,95	R\$ 581.833,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 14.714.044,30	R\$ 3.615.756,15	R\$ 11.098.288,15	R\$ 95.272,48	R\$ 95.272,18	R\$ 0,30
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.714.044,30	R\$ 3.615.756,15	R\$ 11.098.288,15	R\$ 95.272,48	R\$ 95.272,18	R\$ 0,30

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.823.136,38
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.823.136,38
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 1.823.136,38
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.823.136,38
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 14.711.166,12
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 14.711.166,12
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 14.747.164,06
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 35.997,94
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 12.888.029,74
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 39.713.569,95
% da DC sobre a RCL	4,59%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 47.656.283,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 30.974,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.644.055,48
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 162.708,97
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 162.708,97
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 39.713.569,95
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,41%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 39.713.569,95
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 6.354.171,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 5.718.754,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 23.828.141,97

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.808.511,30
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 482.908,12
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 449.103,76
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.316.756,11
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 538.383,52
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 21.359,79
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 26.067.516,69
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 8.663.778,84
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 384.683,48
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 375.317,44
Cota Parte ICMS	R\$ 13.845.292,91
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 50.400,48
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 48.011,89
Cota-Parte ITR	R\$ 1.265.713,91
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.434.317,74
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 29.876.027,99
Valor mínimo - 25%	R\$ 7.469.006,99

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 2.484.446,41
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 2.484.446,41
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 1.753.993,46
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 3.340,60
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 1.750.652,86
SOMA (G) C+F	R\$ 4.235.099,27

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 3.054.946,21
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 15.313,98
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 3.070.260,19
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 5.044.585,46
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 62.223,50
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 8.052.622,15
Total da Receita Base (J)	R\$ 29.876.027,99
Percentual sobre a receita base (K)	26,95%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
vários	vários	vários	Apêndice A	R\$ 62.223,50
				R\$ 62.223,50

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.



Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 4.533.557,68
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 7.044,55
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.083.425,96
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	67,90%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 5.135.634,41	R\$ 5.135.634,41
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 5.044.585,46	R\$ 5.044.585,46
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 4.540.602,23	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 207.925,96	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 4.605.456,37	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.808.511,30
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 482.908,12
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 449.103,76
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.316.756,11
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 538.383,52
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 21.359,79
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 25.307.515,77
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 8.663.778,84
Cota Parte ICMS	R\$ 13.845.292,91
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 50.400,48
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 48.011,89
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.265.713,91
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.434.317,74
Total receita base	R\$ 29.116.027,07
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 4.367.404,06

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 2.484.446,41
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 2.484.446,41
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 717.616,07
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 13.439,38
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 704.176,69
SOMA (G) C+F	R\$ 3.188.623,10



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 8.012.425,15
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 8.012.425,15
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 3.376.712,40
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 11.389.137,55
Total da Receita Base (I)	R\$ 29.116.027,07
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	39,11%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 18.368.681,40	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 18.200.972,68	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 12.402,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 155.306,72	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 174.675,68	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 174.675,68	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 18.194.005,72	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 18.194.005,72	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 523.750,19	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 17.670.255,53	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.092.519,48	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.080.117,48	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 12.402,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.092.519,48	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 1.092.519,48	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.092.519,48	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 18.194.005,72	R\$ 17.101.486,24	R\$ 1.092.519,48
RCL (II)	R\$ 39.713.569,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 39.713.569,95		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	45,81%	43,06%	2,75%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 17.670.255,53	R\$ 16.577.736,05	R\$ 1.092.519,48
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 39.189.819,76		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 39.189.819,76		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	45,08%	42,30%	2,78%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 18.368.681,40	R\$ 0,00	R\$ 17.276.161,92	R\$ 0,00	R\$ 1.092.519,48	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 18.200.972,68	R\$ 0,00	R\$ 17.120.855,20	R\$ 0,00	R\$ 1.080.117,48	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 15.260.145,58	R\$ 0,00	R\$ 14.363.272,85	R\$ 0,00	R\$ 896.872,73	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.773.760,42	R\$ 0,00	R\$ 2.590.515,67	R\$ 0,00	R\$ 183.244,75	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 167.066,68	R\$ 0,00	R\$ 167.066,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 12.402,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.402,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 12.402,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.402,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 155.306,72	R\$ 0,00	R\$ 155.306,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 174.675,68	R\$ 0,00	R\$ 174.675,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 174.675,68	R\$ 0,00	R\$ 174.675,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 18.194.005,72	R\$ 0,00	R\$ 17.101.486,24	R\$ 0,00	R\$ 1.092.519,48	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 18.194.005,72		R\$ 17.101.486,24		R\$ 1.092.519,48	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 523.750,19		R\$ 523.750,19		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 17.670.255,53		R\$ 16.577.736,05		R\$ 1.092.519,48	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 4.493.428,04
Impostos	R\$ 3.388.406,78
IPTU	R\$ 447.273,90
IRRF	R\$ 568.890,59
ITBI	R\$ 385.644,88
ISSQN	R\$ 1.705.399,28
ITR	R\$ 281.198,13
TAXAS	R\$ 372.439,55
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 11.233,25
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 514.171,93
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 207.176,53
Transferências da União	R\$ 10.007.252,57
FPM	R\$ 8.820.863,39
Transf. ITR	R\$ 1.126.164,06
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 60.225,12
Transferências do Estado	R\$ 15.840.237,89
ICMS	R\$ 14.468.574,35
IPVA	R\$ 1.202.232,28
IPI (Exportação)	R\$ 108.899,70
CIDE	R\$ 60.531,56
TOTAL GERAL	R\$ 30.340.918,50
População do Município	11.868
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.123.864,29
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.040.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.900.541,19

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.040.000,00	R\$ 30.340.918,50	6,72%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.900.541,19	R\$ 30.340.918,50	6,26%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.092.519,48	R\$ 2.040.000,00	53,55%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.092.519,48	R\$ 39.713.569,95	2,75%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 39.199.267,39	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 863.947,53	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 40.063.214,92	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 34.771.760,56	R\$ 673.536,54
Despesas Primárias de Capital	R\$ 3.093.668,06	R\$ 627.295,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 37.865.428,62	R\$ 1.300.832,24
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 896.954,06	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 5.135.634,41	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

Quadro 12.2 - Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/17 (a)	Em 31/dez/18 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 1.909.713,83	R\$ 1.823.136,38
2. Deduções (II)	R\$ 13.446.047,11	R\$ 14.711.166,12
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 13.446.047,11	R\$ 14.711.166,12
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.513.996,97	R\$ 14.747.164,06
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 67.949,86	R\$ 35.997,94
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-R\$ 11.536.333,28	-R\$ 12.888.029,74
4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)	R\$ 1.351.696,46	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	R\$ 31.951,92	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV - V - VI + VII + VIII + IX	R\$ 1.319.744,54	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 - Valor Corrente (XI)	-R\$ 21.705,79	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - despesas não consideradas de educação.

APÊNDICE - A

despesas não consideradas de educação.

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS/2018

GERADO EM: 06/06/2019 09:03:22

Data	Nº do Empenhc	Credor	Valor Empenh	Valor Liquid	Elemen	Dest. Re	Descrição
05/02/2018	000543/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	1933,21	1933,21	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL CLÊMENCIA MENDES DE OLIVEIRA , CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
05/02/2018	000545/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	1909,68	1909,68	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS , CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
05/02/2018	000547/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	2011,27	2011,27	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES , CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
19/02/2018	000748/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	3427,79	3427,79	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
19/02/2018	000749/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	2136,38	2136,38	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/03/2018	001295/2018	Imperio Comercio e Servicos Eireli - ME	206,54	206,54	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA DR.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/03/2018	001297/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	1385,86	1385,86	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA DR.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/03/2018	001299/2018	Imperio Comercio e Servicos Eireli - ME	184,66	184,66	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/03/2018	001300/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	927,95	927,95	30		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

05/03/2018	001318/2018	Imperio Comercio e Servicos Eireli - ME	0	0	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
05/03/2018	001320/2018	Imperio Comercio e Servicos Eireli - ME	0	0	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
05/03/2018	001321/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	1448,4	1448,4	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
05/03/2018	001323/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	136,4	136,4	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/04/2018	001837/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	1837,84	1837,84	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA DR. TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/04/2018	001839/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	1107,6	1107,6	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES , CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/04/2018	001840/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	2014,3	2014,3	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO , CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
02/04/2018	001844/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	2091,6	2091,6	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS, CONFORME PROCESSO Nº 20/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.
21/05/2018	002646/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	1072,41	1072,41	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL CLÊMENCIA MENDES DE OLIVEIRA , CONFORME PROCESSO Nº 39/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
21/05/2018	002648/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	4511,62	4511,62	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES , CONFORME PROCESSO Nº 39/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
21/05/2018	002649/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	9421,4	9421,4	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS , CONFORME PROCESSO Nº 39/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
21/05/2018	002652/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	8778,65	8778,65	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO , CONFORME PROCESSO Nº 39/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
21/05/2018	002655/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	177,42	177,42	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS-AEE , CONFORME PROCESSO Nº 39/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
21/05/2018	002657/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA	133,3	133,3	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO-AEE , CONFORME PROCESSO Nº39/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018.

21/05/2018	002668/2018	NUTRICENTER NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA ME	PROD. E	1666	1666	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(LEITE EM PÓ)PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL CLÊMENCIA MENDES DE OLIVEIRA , CONFORME PROCESSO Nº 39/2018 E O PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
29/05/2018	003013/2018	SUPERMERCADO JDGM LTDA		13703,2	13703,2	30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA DR.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES , CONFORME PROCESSO Nº 39/2018 E O PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
					62223,48		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - outros valores acrescidos à despesa com pessoal

APÊNDICE - B

outros valores acrescidos à despesa com pessoal

data	empenho	credor	Valor liquidad.	Fonte	descrição	fonte
02/01/2018	000067/2018	C M DO CARMO FILHO EIRELI ME	84000		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA CATEGORIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROCESSO Nº50/2017, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 E CONTRATO Nº 02/2018.	39
02/01/2018	000064/2018	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER EPP	83066,68		PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CATEGORIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF III, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROCESSO Nº 50/2017, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 E CONTRATO Nº 01/2018.	39
			167066,68			



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Créditos adicionais analisados

APÊNDICE - C

Créditos adicionais analisados

Leis	Decretos
01131/2017	<u>00008/2018</u>
01131/2017	00044/2018
01131/2017	00055/2018
01131/2017	00031/2018
01131/2017	00112/2018
01131/2017	00050/2018
01131/2017	00090/2018
01154/2018	00122/2018
01131/2017	00017/2018
01131/2017	00065/2018
01131/2017	00011/2018
01154/2018	00100/2018
01131/2017	00071/2018
01134/2018	00038/2018
01136/2018	00040/2018
01137/2018	00041/2018
01138/2018	00058/2018
01139/2018	00042/2018
01140/2018	00043/2018
01146/2018	00059/2018
01147/2018	00068/2018
01148/2018	00084/2018
01150/2018	00077/2018
01153/2018	00103/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - comprovante audiencias ppa

APÊNDICE - D

comprovante audiencias ppa



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Cita nº 03/2017

Nos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 19:00 (dezenove) horas, no auditório da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, reuniram-se para Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual - PPA - 2018/2021, onde compareceram vereadores, secretários municipais, funcionários da Prefeitura Municipal, Controladora da Prefeitura, funcionários da Câmara, Presidente da Câmara, Chefe de Gabinete da Prefeitura, Assessor de Imprensa, Vice-Prefeita, a Controladora da Prefeitura iniciou cumprimentando a todos e esclarecendo o motivo da necessidade da realização da audiência, onde ressaltou a participação de todos neste processo que é muito importante em seguida passou a apresentar os pontos destacando que no ano anterior houve algumas dificuldades em relação aos repasses, colocando que na educação foi o ponto mais complicado, colocando que o percentual foi cerca de 26 e pouco, porém conforme o auditor pode ocorrer de entender alguns gastos como não sendo corretos o que pode não passar devido não atingir o índice necessário. Já para este ano foi projetado gastos semelhantes em relação as dotações respeitando os percentuais indicados salientou que fez o impacto, a secretária de Finanças, usou da palavra dando alguns esclarecimentos aos presentes, de volta com a palavra a Controladora colocou mais alguns esclarecimentos onde as projeções podem variar, devido algumas dívidas que são renegociadas e acabam interferindo nesses valores, de acordo com o julgamento dos processos, outras explicações serviram para esclarecer o assunto retomando a palavra a Controladora continuou abordando sobre a metodologia do cálculo e onde conseguir os dados, o plano contempla as ações e projetos colocando os componentes necessários para compor o projeto, salientou que quando se faz o orçamento não se pode saber se vai ter alguma decisão judicial, entre outros, esclareceu ainda sobre o resumo da receita - corrente, abordando algumas



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

pontos mais relevantes, como iluminação, água, na sequência abordou sobre o Fundeb, onde a per capita por aluno deve ser observada, onde está previsto cerca de R\$ 41 milhões, observando que existem casos que não estão nestes valores brancos, ressalta que o município está tendo cuidado, porém existem casos que ainda não tem a contribuição efetivada para contribuir para os cofres do município, foi abordado ainda que é sabido que a cobrança de impostos é bastante complexa, desgasta muito o gestor, mas necessária, em seguida a metodologia 'cálculo da despesa', lembrou que deve ser observado pelos secretários, falou sobre os repasses que tem valores a ser repitados, onde lembrou que muitas vezes pode-se fazer um controle dos gastos, evitando assim a necessidade da realização da suplementação. esclareceu algumas outras questões específicas, exemplificando alguns detalhes de gastos como leilão, estudantes nível superior, entre outros, abordou ainda sobre fontes específicas, destacando casos em que gastos determinados por exemplo, na educação não são aceitos, onde deve-se estudar uma forma para ajustar e evitar problemas futuros, principalmente em questões de alimentação escolar, transporte, na questão da saúde e assistência social também observou algumas questões, falou ainda que tem que muitas vezes usar a razão ao invés da emoção, destacou sobre o Fethab que sofreu algumas mudanças, encerrar a apresentação e abriu para os questionamentos, onde o vereador José Farias abordou sobre o conhecimento da população sobre o gasto público, esclarecendo a necessidade do conhecimento da execução financeira, esclarecendo inclusive a população sobre essas questões, a contadora novamente salientou a necessidade de saber gastar, o presidente da câmara José Petrilis salientou que por exemplo a câmara tem um percentual fixo, estão sabendo o que pode gastar, já a Prefeitura tem uma previsão outros esclarecimentos foram dados para contribuir, na audiência principalmente na questão dos tributos, sendo necessária uma luta constante para o equilíbrio das contas, ainda falou

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 - Centro - CEP 78.770-000 - Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 - Fone/PABX (66) 3471-1155



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

sobre os avanços, onde inclusive as notas fiscais já podem ter o código de barras conferido para detectar a veracidade da mesma alertou sobre questão do plantão do PT em relação a carga horária de trabalho para não ser penalizados, falou sobre a questão de diárias, que deve também ser analisada com muito cuidado, ressaltou ainda que infelizmente algumas secretarias serão mais sacrificadas que outras no momento da realização dos documentos, ainda houve colocações sobre a venda de fínias que também acaba acarretando problemas sérios nas dotações, outras contribuições foram realizadas, onde a contadora em seguida propôs que cada secretário se dirija à Contabilidade para pegar as despesas do ano anterior e o que está sendo gasto para que realize um planejamento futuro, pediu cuidado com os remanejamentos, a analista do RH explicou que vai verificar os índices aplicados nos dois últimos anos a fim de verificar para o próximo ano se reunindo com os secretários para ajudar nesta questão do orçamento, uma vez que ela faz parte da comissão de orçamento, priorizando os gastos e principalmente planejando o que será recrutado, o que foi reforçado pelo Rani, que pediu a fala, onde salientou a importância de se planejar, onde novamente salientou que a participação da população é de suma importância, mais alguns esclarecimentos ocorreram inclusive sobre a questão dos O.S., onde agradeceu-se a presença de todos e encerrou-se a audiência pública que segue com a lista de presença em anexo.



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Lista de Presença - 08/06/2017

Cumprência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA - para exercício de 2018 e Plano Plurianual - PPA - 2018 a 2021.

Rosemari de Oliveira - controladora Prefeitura

Maria José Mendonça Lajimgo - Secretária de Educação

Angélica Rodrigues da S. Pinheiro - Secretária de Finanças e Planejamento

Edna Lessa Soares Brito - Chefe de Divisão de Água e Esgoto

ODAIR C. BARBOSA - DIRETOR - DEMUTRAN

CARLOS EDUARDO ZAVIER BRANCO - Secretário de Administração

MARILYN BORGES TEIXEIRA - COMISSÃO DO ORÇAMENTO

Juniz Brito P. Zanon - DAG

Adelaide P. S. Ribeiro - Secretária de Obras

LUCIANO DOURADO ZIBEIRO - CHEFE DE GABINETE

Elis Regina do Nóbis - Secretária Esport

Matheus Felipe Coutinho de Andrade - Chefe de Limpeza

Luda Alves Calças - Gerente da Gest. Social

Colline Klaisenc - Secretária de Meio Ambiente

Fernanda Andrade Piniz - Fiscal de Contrato Soc. Meio Ambiente

Mano Assunta G. Duarte - Gerente do Meio Ambiente -

Fernanda Batista Mendonça - Assistente Social

Francine Barbosa Faleiro - Coord. Atenção Básica

Cláudia Gouveia - Secretária Saúde

Giule Antônia Lima Simolano - Secretária Social

Sônia C. T. BENEDE - SECRETARIA F. K. C. B.

RONALDO PASZKO DE BRITO - CÂMARA.

Joanna Lima G. - Contabilidade Prefeitura

Marta Izabel Ferreira Contabilidade Prefeitura

JOSE FÁBIO DA SILVA - VEREADOR

JOSE PETRILIO GUIMARAES BORGES - VEREADOR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - comprovantes audiência ldo

APÊNDICE - E

comprovantes audiência ldo



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Às 14:00 horas do dia vinte e oito dias do mês de março do ano de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Alto Garças, localizado no município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, realizou-se esta audiência pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2018. A audiência foi aberta e presidida pela Contadora Cléa Maria Barbosa de Souza, Contador do Poder Executivo; sendo composta a mesa pelo servidor Rosemi de Oliveira, Controlador Geral da Prefeitura Municipal; representantes do Poder Legislativo local. Após cumprimentar o público nos quais exerciam presentes a esta audiência, a Contadora Clea esclareceu a escopo da reunião, que foi agendada em obediência às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com Metas de propositura a cumprir no exercício 2018, e posteriormente a mostra, foi proporcionada oportunidade para que os cidadãos presentes no plenário pudessem proclamar sua apreciação, expor julgamentos, sugestões ou comentários ao projeto que lhes foi exposto. Ato continuo explicou que a lei de responsabilidade fiscal e transparência fazem menção da Audiência Pública como instrumento de transparência da gestão no que se refere aos Planos, LDO e LOA. Explanou sobre a importância do planejamento e execução das Metas presentes na LDO e em seguida, expôs as metas das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal. Apresentou as metas de receita e despesa para o exercício de 2018, valor este que será previsto e corrigido quando da elaboração da proposta orçamentária, garantindo uma aplicação Mínima de 25% para a Educação (conforme Determina o art. 212 da Constituição Federal) e 15

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 - Centro - CEP 78.770-000 - Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 - Fone/PABX (66) 3471-1155

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp on the right side.



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

% para a Saúde (conforme art. 7, inciso III do Ato das Disposições constitucionais transitórias – redação conforme EC nº 29/2000). Finalmente, foram demonstrados dados históricos da evolução da receita e despesa geral do Município, da execução orçamentária e dos índices de aplicação da Educação, Saúde, despesa de Pessoal do Executivo e Legislativo desde o ano 2008 até a projeção Para 2018. Deixou - se um espaço livre para questionamentos. A Contadora explanou sobre a forma como ocorrerá a previsão das despesas quando da definição do orçamento através do ajuste fino determinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Em ato contínuo foi dado abertura para sugestões e indagações dos presentes. Como ninguém fez uso da palavra e, não havendo mais o que se tratar, foi encerrada a audiência pública e todos os participantes assinaram. Do que, para constar, eu, Joyce Lobo Dutra, Gerente de planejamento, a redigi e lavrei esta ata, endossando a veracidade dos fatos ora expostos.

Joyce Lobo Dutra Cleo Mario - *[Signature]*
de Souza, Marta Szabel Ferreira
Celia Regina da Costa, Edineia Sanches da Silva,
Rosemi de Oliveira
Magame Gomes Jeth

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3042/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de máquinas e tratores, para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

REALIZAÇÃO: 04/04/2017.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos e-mails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de março de 2017.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, no tipo menor global, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIARIAS NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES REGULADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES", aberta no dia 20 de Março de 2017, às 13:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME**, com o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Alto Boa Vista - MT, 20 de Março de 2017.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente de CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias" para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República" - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 28 de março de 2017, com início às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentário - LDO para o exercício de 2018.

Alto Garças - MT, 20 de março de 2017

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

Data de processamento: 05/06/2019 Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br> e utilize o código FDKQEG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 - EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Pregão Presencial para futura e eventual a contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as secretarias do município de Alto Taquari - MT. Abertura às 08:00hrs (Horário de Mato Grosso) dia 04/04/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, das 13:00 às 17:00hrs, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381, na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 21 de março de 2017 - Michelle Arantes Mancine - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados QUE RETIFICOU O EDITAL DO PREGÃO ACIMA, nova data de abertura 05/04/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Edital de retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.apiacas.mt.gov.br, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT.

ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR****CREDENCIAMENTO 008/2017**

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova - Arenópolis-MT - CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 3343-1105 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O Município de Arenópolis - MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços de Laboratório: a empresa LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA ME, no valor total de R\$ 59.778,40 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Arenópolis - MT, 21 de março de 2017.

JOSE MAURO FIGUEIREDO - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 004/2017, levado a efeito às 08h00min do dia 16/03/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CONTI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ Nº: 14.751.930/0002-72.** Aripuanã - MT, 21 de Março de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3042/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de máquinas e tratores, para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

REALIZAÇÃO: 04/04/2017.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos e-mails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de março de 2017.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, no tipo menor global, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIARIAS NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES REGULADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES", aberta no dia 20 de Março de 2017, às 13:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME**, com o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Alto Boa Vista - MT, 20 de Março de 2017.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente de CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias" para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República" - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 28 de março de 2017, com início às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentário - LDO para o exercício de 2018.

Alto Garças - MT, 20 de março de 2017

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

Data de processamento: 05/06/2019 Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br> e utilize o código FDKQEG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 - EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Pregão Presencial para futura e eventual a contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as secretarias do município de Alto Taquari - MT. Abertura às 08:00hrs (Horário de Mato Grosso) dia 04/04/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, das 13:00 às 17:00hrs, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381, na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 21 de março de 2017 - Michelle Arantes Mancine - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados QUE RETIFICOU O EDITAL DO PREGÃO ACIMA, nova data de abertura 05/04/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Edital de retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.apiacas.mt.gov.br, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT.

ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR****CREDENCIAMENTO 008/2017**

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova - Arenópolis-MT - CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 3343-1105 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O Município de Arenópolis - MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços de Laboratório: a empresa LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA ME, no valor total de R\$ 59.778,40 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Arenópolis - MT, 21 de março de 2017.

JOSE MAURO FIGUEIREDO - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 004/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **16/03/2017** sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CONTI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ Nº: 14.751.930/0002-72.** Aripuanã - MT, 21 de Março de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O Município de Alto Boa Vista-MT torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 05 de Abril de 2017, às 13:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO 0(ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista-MT, à Av. Moises D, Montiel, n.º 975, centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 20 de Março de 2017.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO - ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias" para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República" – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 28 de março de 2017, com início às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO para o exercício de 2018.

Alto Garças – MT, 20 de março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E LOÇÕES SOLARES BLOQUEADORAS (FILTRO SOLAR) PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por Item

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Memorando n. 11/2017, de 17/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

2. DO EDITAL

NO PREÂMBULO DO EDITAL:

Onde se lê:

Data: 30/03/2015

Abertura: 14h00min

Local: Auditório Senador Jonas Pinheiro, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Coronel Cajango, s/n, Centro – Alto Garças/MT.

Leia-se:

Data: 30/03/2017

Abertura: 14h00min

Local: Auditório Senador Jonas Pinheiro, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Coronel Cajango, s/n, Centro – Alto Garças/MT.

Os envelopes referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados na Sala das Licitações, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, no e-mail: licitacao-ag2017-2020@hotmail.com e pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br>.

Alto Garças – MT, 20 de março de 2017.

Alessandra da Silva Dias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 213/2017

PORTARIA 213/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT. DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 180 (CENTO E OITENTA) DIAS de Afastamento Para Tratamento de Saúde, a Servidora NELZA GRAVE MAY, portadora do RG Nº 419.85-5 SSP/MT e do CPF Nº304.781.381.72, titular do cargo efetiva de APOIO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL - JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o atestado médico e no aguardo do deferimento do pedido por perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 06 de MARÇO de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados QUE RETIFICOU O EDITAL DO PREGÃO ACIMA, nova data de abertura 05/04/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Edital de retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados ENDE-

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE R. NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 234, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Exonerar servidora, a pedido, do cargo de Auxiliar de Laboratório".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento da Servidora Miúca Rodrigues De Melo Alcântara, datado de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, a Senhora MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA, Auxiliar de Laboratório, a partir de 17 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de março de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do servidor Wanderle de Castro Neto, datado de 01/03/2017.

Considerando finalmente o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 01 de março de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor WANDERLE DE CASTRO NETO, Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de março de 2017.

2. DO EDITAL

NO PRÉAMBULO DO EDITAL:

On de se lê:

Data: 30/03/2015

Abertura: 14h00min

Local: Auditório Senador Jonas Pinheiro, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Coronel Cajango, s/n, Centro – Alto Garças/MT.

Leia-se:

Data: 30/03/2017

Abertura: 14h00min

Local: Auditório Senador Jonas Pinheiro, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Coronel Cajango, s/n, Centro – Alto Garças/MT.

Os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados na Sala das Licitações, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, no e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com e pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br>.

Alto Garças – MT, 20 de março de 2017.

Alessandra da Silva Dias
Pregoeira

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias" para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República" – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 28 de março de 2017, com início às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2018.

Alto Garças – MT, 20 de março de 2017

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE R. NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 42 § 7º, da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL, Analista Financeiro, para a CLASSE I GRAU C, a partir de 07/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 137/2017.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de março de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - comprovantes audiencia loa

APÊNDICE - F

comprovantes audiencia loa



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Cita nº 03/2017

Nos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 19:00 (dezenove) horas, no auditório da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, reuniram-se para Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual - PPA - 2018/2021, onde compareceram vereadores, secretários municipais, funcionários da Prefeitura Municipal, Controladora da Prefeitura, funcionários da Câmara, Presidente da Câmara, Chefe de Gabinete da Prefeitura, Assessor de Imprensa, Vice-Prefeita, a Controladora da Prefeitura iniciou cumprimentando a todos e esclarecendo o motivo da necessidade da realização da audiência, onde ressaltou a participação de todos neste processo que é muito importante em seguida passou a apresentar os pontos destacando que no ano anterior houve algumas dificuldades em relação aos repasses, colocando que na educação foi o ponto mais complicado, colocando que o percentual foi cerca de 26 e pouco, porém conforme o auditor pode ocorrer de entender alguns gastos como não sendo corretos o que pode não passar devido não atingir o índice necessário. Já para este ano foi projetado gastos semelhantes em relação as dotações respeitando os percentuais indicados salientou que fez o impacto, a secretária de Finanças, usou da palavra dando alguns esclarecimentos aos presentes, de volta com a palavra a Controladora colocou mais alguns esclarecimentos onde as projeções podem variar, devido algumas dívidas que são renegociadas e acabam interferindo nesses valores, de acordo com o julgamento dos processos, outras explicações serviram para esclarecer o assunto retomando a palavra a Controladora continuou abordando sobre a metodologia do cálculo e onde conseguir os dados, o plano contempla as ações e projetos colocando os componentes necessários para compor o projeto, salientou que quando se faz o orçamento não se pode saber se vai ter alguma decisão judicial, entre outros, esclareceu ainda sobre o resumo da receita - corrente, abordando algumas



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

pontos mais relevantes, como iluminação, água, na sequência abordou sobre o Fundeb, onde a per capita por aluno deve ser observada, onde está previsto cerca de R\$ 41 milhões, observando que existem casos que não estão nestes valores brancos, ressalta que o município está tendo cuidado, porém existem casos que ainda não tem a contribuição efetivada para contribuir para os cofres do município, foi abordado ainda que é sabido que a cobrança de impostos é bastante complexa, desgasta muito o gestor, mas necessária, em seguida a metodologia 'cálculo da despesa', lembrou que deve ser observado pelos secretários, falou sobre os repasses que tem valores a ser repassados, onde lembrou que muitas vezes pode-se fazer um controle dos gastos, evitando assim a necessidade da realização da suplementação. esclareceu algumas outras questões específicas, exemplificando alguns detalhes de gastos como leilão, estudantes nível superior, entre outros, abordou ainda sobre fontes específicas, destacando casos em que gastos determinados por exemplo, na educação não são aceitos, onde deve-se estudar uma forma para ajustar e evitar problemas futuros, principalmente em questões de alimentação escolar, transporte, na questão da saúde e assistência social também observou algumas questões, falou ainda que tem que muitas vezes usar a razão ao invés da emoção, destacou sobre o Fethab que sofreu algumas mudanças, encerrar a apresentação e abriu para os questionamentos, onde o vereador José Farias abordou sobre o conhecimento da população sobre o gasto público, esclarecendo a necessidade do conhecimento da execução financeira, esclarecendo inclusive a população sobre essas questões, a contadora novamente salientou a necessidade de saber gastar, o presidente da Câmara José Petrilis salientou que por exemplo a Câmara tem um percentual fixo, estão sabendo o que pode gastar, já a Prefeitura tem uma previsão outros esclarecimentos foram dados para contribuir, na audiência principalmente na questão dos tributos, sendo necessária uma luta constante para o equilíbrio das contas, ainda falou

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 - Centro - CEP 78.770-000 - Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 - Fone/PABX (66) 3471-1155



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

sobre os avanços, onde inclusive as notas fiscais já podem ter o código de barras conferido para detectar a veracidade da mesma, alertou sobre questão do plantão do PT em relação a carga horária de trabalho para não ser penalizados, falou sobre a questão de diárias, que deve também ser analisada com muito cuidado, ressaltou ainda que infelizmente algumas secretarias serão mais sacrificadas que outras no momento da realização dos documentos, ainda houve colocações sobre a venda de fincas que também acaba acarretando problemas sérios nas dotações, outras contribuições foram realizadas, onde a contadora em seguida propôs que cada secretário se dirija à Contabilidade para pegar as despesas do ano anterior e o que está sendo gasto para que realize um planejamento futuro, pediu cuidado com os remanejamentos, a analista do RH explicou que vai verificar os índices aplicados nos dois últimos anos a fim de verificar para o próximo ano se reunindo com os secretários para ajudar nesta questão do orçamento, uma vez que ela faz parte da comissão de orçamento, priorizando os gastos e principalmente planejando o que será recrutado, o que foi reforçado pelo Rani, que pediu a fala, onde salientou a importância de se planejar, onde novamente salientou que a participação da população é de suma importância, mais alguns esclarecimentos ocorreram inclusive sobre a questão dos O.S., onde agradeceu-se a presença de todos e encerrou-se a audiência pública que segue com a lista de presença em anexo.



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Lista de Presença - 08/06/2017

Cumprência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA - para exercício de 2018 e Plano Plurianual - PPA - 2018 a 2021.

Rosemi de Oliveira - controladora Prefeitura
 Maria José Mendonça Lajingo - Secretária de Educação
 Angélica Rodrigues da S. Araújo - Secretária de Finanças e Planejamento
 Edna Lessa Soares Brito - Chefe de Divisão de Água e Esgoto
 ODAIR C. BARBOSA - DIRETOR - DEMUTRAN
 CARLOS EDUARDO ZAVIERA BRANCO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 MARILYN BORGES TEIXEIRA - COMISSÃO DO ORÇAMENTO
 JUIZ GUSTAVO P. ZANON - JAG
 Adelaide P. S. Ribeiro - Secretária de Obras
 LUCIANO DOURADO RIBEIRO - CHEFE DE GABINETE
 Eliete Regina de Nóbis - Secretária Esport
 Matheus Felipe Coutinho de Andrade - Chefe de Limpeza
 Lúcia Alves Calças - Gerente da Gest. Social
 Gelline Klaisenczy - Secretária de Meio Ambiente
 Fernanda Andrade Piniz - Fiscal de Contrato Soc. Meio Ambiente
 Mano Assunta G. Duarte - Gerente do Meio Ambiente -
 Fernanda Batista Mendonça - Assistente Social
 Francine Barbosa Faleiro - Coord. Atenção Básica
 Claudine Gaspareto - Secretária Saúde
 Jureli Antônia Lima Simolano - Secretária Social
 SONIA C. T. BENEDE - SECRETARIA F. K. C. B.
 RONALDO PASZKO DE BRITO - CÂMARA.
 Inárcio Carlos G. G. - Contabilidade Prefeitura
 Maria Izabel Ferreira Contabilidade Prefeitura
 JOSE FARIAS DA SILVA - VEREADOR
 JOSE PETRILIO GUIMARAES BORGES - VEREADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO: “A” “B” “E”- definidos nas Resoluções CONAMA n° 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 do Município de Alto Araguaia**. Tipo menor preço por global. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** no valor unitário de **R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos)** e no valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 02 de Junho de 2017.

Telles Lincoln Rezende Pimentel
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

“AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018 E PLANO PLURIANUAL 2018-2021.”

O Prefeito Municipal de **Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de n.º 101/00, de 4 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**:

Que se realizará, na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, em **08 de junho de 2017, às 19 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021**, nos termos da legislação vigente, e, **CONVOCAR**:

A todos os cidadãos para além de comparecer à Audiência Pública, participar também do **Programa Orçamento Participativo** dando sua preciosa sugestão.

Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pela Secretaria de Administração a coleta destas sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões.

Alto Garças, 02 de junho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2017, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Dia: 20/06/2017. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o dia 20/06/2017 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope N° 01: dia 20/06/2017, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei n° 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Araputanga/MT, 02 de junho de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – N° 006/2017/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) N° 006/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, FARMÁCIA BÁSICA E PRONTO SOCORRO)**. Data da sessão pública: **20/06/2017 às 08h30min** (horário de Brasília), pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. **Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 02/06/2017.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – N° 011/2017/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial N° 011/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA E RAIO X, PARA ATENDER CECAP E HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK**. Data da sessão pública: 19/06/2017 às 08h:30min (horário de Brasília). Novo edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. **Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 02/06/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
PROCESSO N° 023/2017**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n°. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 4011597 DGPC/GO e do CPF n°. 919.968.131-53, residente e domiciliado a Rua 2 s/n centro nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **I.Z. RIBEIRO PRESTADOR DE SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 21.960.787/0001-03, com sede na Rua Doze, s/n, Setor Bela Vista, Bom Jesus do Araguaia/MT CEP: 78.678-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Ildo Zacarias Ribeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3356777-5068959 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 779.972.201-00, doravante denominada **DETENTORA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão N° 019/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão caçamba, conforme descrito abaixo.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	12 meses	Registro de preço para futura e eventual Locação de 01 (um) Caminhão Caçamba , trucado com capacidade mínima de 12 toneladas para uso da Secretaria de Obras e Serviços Público do município.	9.000,00	108.000,00

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

PREÇOS.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE**

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, conforme artigo 22 §1º do Decreto 7.892/13.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme artigo 22 §2º do Decreto 7.892/13.

nº. 929.162.010-68, vem através deste, **NOTIFICAR DA RETOMADA DO IMÓVEL**, em descumprimento à cláusula nº 4.2.8, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, nº 014/2012, oriundo da concorrência pública nº 001/2012, tendo como compradora a empresa **MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.536/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.308.479-5, estabelecida na rua São Paulo nº 1470NE, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, LÚCIO GARCIA DA ROSA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 784986 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, em atendimento à Cláusula nº 9.1.1 do contrato supracitado. A retomada da posse e do domínio do imóvel se dará imediatamente após o recebimento desta notificação. Campo Novo do Parecis, 29 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO. Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DO OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de Consultoria para realização de Planejamento, Avaliação e Implementação de Mecanismos de Recursos de Gestão a serem desenvolvidos na Educação em Campo Novo do Parecis. **DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro. **DO CONTRATADO:** Edison Pedro Spenthof, pessoa física, portador do CPF: 293.136.861-04, residente e domiciliado na Av. Mario Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque - Torre E, apartamento 503, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá - MT. **DA JUSTIFICATIVA:** A contratação faz-se necessário para realização do Plano de Gestão da Educação nas áreas Administrativa, Financeira, Pedagógica de Infraestrutura e de pessoal. **VALOR: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.001.12.122.0022.2067.3.3.90.36.35.00. **DO PRAZO:** O presente terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art. 2º, II da Lei Municipal 1.745/2015. Campo Novo do Parecis, 01 de junho de 2017. **Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

RAFAEL MACHADO. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 039/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 039/2017 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens terrestre*: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, CNPJ 02.981.173/0001-63, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 69.192,10 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos). Campo Verde, 02 de junho de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.636.436/0001-65, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "MAIARA E MARAÍSA" PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE CAMPO VERDE - EXPOVERDE**, no valor de **R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 02 de Junho de 2017.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente de CPL

RESULTADO DO PREGÃO 031/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 031/2017 - *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em gestão pública*: a empresa **OPAKTAN CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, CNPJ 11.390.889/0001-87, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). Campo Verde, 02 de junho de 2017. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

Data de processamento: 05/06/2019

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2017 PROCESSO 046/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu torna público a retificação do edital, retificação do título nº 4 PROPOSTA subitem 4.1.1 e 4.1.2 onde LER-SE: 4.1.1 O licitante deverá apresentar uma via da proposta impressa devidamente assinada e outra via, preenchida via sistema gravada em cd-r/rw ou pen-drive. (DENTRO DO ENVELOPE 01). 4.1.2 A versão para preenchimento da proposta no arquivo Betha auto cotação é a 3.8.17 ou superior, LEIA-SE: 4.1.1 O licitante deverá apresentar uma via da proposta impressa devidamente assinada e outra via, preenchida via sistema gravada em cd-r/rw ou pen-drive. (DENTRO DO ENVELOPE 02). 4.1.2 A versão para preenchimento da proposta no arquivo Betha auto cotação é a 2.023 ou superior, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de junho de 2017, às 08h00min (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax - (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 01 de Junho de 2017.

JAIR KLASNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2014

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) , referente ao Contrato nº 094/2014, datado de 22 de Julho de 2014, objetivando a "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MT, COM UM TOTAL DE 6.719,30 M² REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 017/2014. RECURSO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (SETPU) CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à **Cláusula Segunda, do Contrato** prorrogando o prazo por 210 (duzentos e dez) dias, totalizando 1.260 (Hum mil duzentos e sessenta) dias a contar do dia 09/06/2017 a 04/01/2018. Prorrogando o prazo para execução da obra pelo prazo de 210 dias, totalizando 1.260 dias. Cotriguaçu 02 de Junho de 2017.

JAIR KLASNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/ MT torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 PROCESSO 024/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT - E A EMPRESA: ARILSON JONAS STOLL - ME CNPJ 11.881.504/0001-84. Tem como objetivo "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU"

JAIR KLASNER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CORRETIVOS DE SOLO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE CERCA ELÉTRICA RURAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0930/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão aceitos o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código PDKQEG.

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 196/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2017

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde. **REALIZAÇÃO: 20/06/2017.**

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 02 de junho de 2017.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia **MARIA GORETE MARTIN LOPES DUARTE**, para o exercício da função em comissão de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o ofício nº 084/2017/SME/MJMC, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARIA GORETE MARTIN LOPES DUARTE**, portadora do Registro Geral nº 0343147-9 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 206.498.271-04, para o exercício da função em comissão de Coordenadora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Junho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Exonera CLAUDIA GASPARELO da Função Gratificada de Supervisão do Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **CLAUDIA GASPARELO** do exercício da Função Gratificada de Supervisão do Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Junho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

“AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018 E PLANO PLURIANUAL 2018-2021.”

O Prefeito Municipal de **Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de nº 101/00, de 4 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO:**

Que se realizará, na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, em **08 de junho de 2017**, às **19 horas**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021**, nos termos da legislação vigente, e, **CONVOCAR:**

A todos os cidadãos para além de comparecer à Audiência Pública, participar também do **Programa Orçamento Participativo** dando sua preciosa sugestão.

Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pela Secretaria de Administração a coleta destas sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões,

Alto Garças, 02 de junho de 2017

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**JURIDICO
INFORMATIVOS SETOR TRIBUTARIO**

INFORMATIVO 001/2017 REFERENTE AO DECRETO Nº23/2017

Vimos por intermédio de este documento informar a v.sª, que a atualização do Decreto nº23/2017 em virtude do ITBI teve sua atualização com base fundada na normativa da tabela de preços de terras no estado de mato-grosso-PPR/2015 Publicada pelos órgãos do INCRA e MDA pela Superin-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO: “A” “B” “E”- definidos nas Resoluções CONAMA n.º 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 do Município de Alto Araguaia**. Tipo menor preço por global. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** no valor unitário de **R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos)** e no valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 02 de Junho de 2017.

Telles Lincoln Rezende Pimentel
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018 E PLANO PLURIANUAL 2018-2021.”

O Prefeito Municipal de **Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de n.º 101/00, de 4 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**:

Que se realizará, na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, em **08 de junho de 2017**, às **19 horas**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021**, nos termos da legislação vigente, e, **CONVOCAR**:

A todos os cidadãos para além de comparecer à Audiência Pública, participar também do **Programa Orçamento Participativo** dando sua preciosa sugestão.

Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pela Secretaria de Administração a coleta destas sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões.

Alto Garças, 02 de junho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Dia: 20/06/2017. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o dia 20/06/2017 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 20/06/2017, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei n.º 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga/MT, 02 de junho de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 006/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, FARMÁCIA BÁSICA E PRONTO SOCORRO)**. Data da sessão pública: **20/06/2017 às 08h30min** (horário de Brasília), pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n.º 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. **Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 02/06/2017.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 011/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial Nº 011/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA E RAIO X, PARA ATENDER CECAP E HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK**. Data da sessão pública: 19/06/2017 às 08h:30min (horário de Brasília). Novo edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n.º 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. **Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 02/06/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO Nº 023/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4011597 DGPC/GO e do CPF nº. 919.968.131-53, residente e domiciliado a Rua 2 s/n centro nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **I.Z. RIBEIRO PRESTADORA DE SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.960.787/0001-03, com sede na Rua Doze, s/n, Setor Bela Vista, Bom Jesus do Araguaia/MT CEP: 78.678-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Ildo Zacarias Ribeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3356777-5068959 SSP/GO, e do CPF/MF n.º 779.972.201-00, doravante denominada **DETENTORA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 019/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão caçamba, conforme descrito abaixo.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	12 meses	Registro de preço para futura e eventual Locação de 01 (um) Caminhão Caçamba , trucado com capacidade mínima de 12 toneladas para uso da Secretaria de Obras e Serviços Público do município.	9.000,00	108.000,00

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, conforme artigo 22 §1º do Decreto 7.892/13.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme artigo 22 §2º do Decreto 7.892/13.

nº. 929.162.010-68, vem através deste, **NOTIFICAR DA RETOMADA DO IMÓVEL**, em descumprimento à cláusula nº 4.2.8, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, nº 014/2012, oriundo da concorrência pública nº 001/2012, tendo como compradora a empresa **MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.536/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.308.479-5, estabelecida na rua São Paulo nº 1470NE, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, **LÚCIO GARCIA DA ROSA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 784986 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, em atendimento à Cláusula nº 9.1.1 do contrato supracitado. A retomada da posse e do domínio do imóvel se dará imediatamente após o recebimento desta notificação. Campo Novo do Parecis, 29 de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO. Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DO OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de Consultoria para realização de Planejamento, Avaliação e Implementação de Mecanismos de Recursos de Gestão a serem desenvolvidos na Educação em Campo Novo do Parecis. **DO CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro. **DO CONTRATADO:** Edison Pedro Spenthof, pessoa física, portador do CPF: 293.136.861-04, residente e domiciliado na Av. Mario Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque - Torre E, apartamento 503, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá - MT. **DA JUSTIFICATIVA:** A contratação faz-se necessário para realização do Plano de Gestão da Educação nas áreas Administrativa, Financeira, Pedagógica de Infraestrutura e de pessoal. **VALOR: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.001.12.122.0022.2067.3.3.90.36.35.00. **DO PRAZO:** O presente terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art. 2º, II da Lei Municipal 1.745/2015. Campo Novo do Parecis, 01 de junho de 2017. **Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

RAFAEL MACHADO. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 039/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 039/2017 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens terrestre*: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, CNPJ 02.981.173/0001-63, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 69.192,10 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos). Campo Verde, 02 de junho de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.636.436/0001-65, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "MAIARA E MARAÍSA" PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE CAMPO VERDE - EXPOVERDE**, no valor de **R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 02 de Junho de 2017.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente de CPL

RESULTADO DO PREGÃO 031/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 031/2017 - *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em gestão pública*: a empresa **OPAKTAN CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, CNPJ 11.390.889/0001-87, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). Campo Verde, 02 de junho de 2017. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

Data de processamento: 05/06/2019

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2017 PROCESSO 046/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu torna público a retificação do edital, retificação do título nº 4 PROPOSTA subitem 4.1.1 e 4.1.2 onde LER-SE: 4.1.1 O licitante deverá apresentar uma via da proposta impressa devidamente assinada e outra via, preenchida via sistema gravada em cd-r/rw ou pen-drive. (DENTRO DO ENVELOPE 01). 4.1.2 A versão para preenchimento da proposta no arquivo Betha auto cotação é a 3.8.17 ou superior, LEIA-SE: 4.1.1 O licitante deverá apresentar uma via da proposta impressa devidamente assinada e outra via, preenchida via sistema gravada em cd-r/rw ou pen-drive. (DENTRO DO ENVELOPE 02). 4.1.2 A versão para preenchimento da proposta no arquivo Betha auto cotação é a 2.023 ou superior, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de junho de 2017, às 08h00min (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax - (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 01 de Junho de 2017.

JAIR KLASNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2014
Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) , referente ao Contrato nº 094/2014, datado de 22 de Julho de 2014, objetivando a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, COM UM TOTAL DE 6.719,30 M² REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 017/2014. RECURSO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (SETPU) CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - DO PRAZO -** As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à **Cláusula Segunda, do Contrato** prorrogando o prazo por 210 (duzentos e dez) dias, totalizando 1.260 (Hum mil duzentos e sessenta) dias a contar do dia 09/06/2017 a 04/01/2018. Prorrogando o prazo para execução da obra pelo prazo de 210 dias, totalizando 1.260 dias. Cotriguaçu 02 de Junho de 2017.

JAIR KLASNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/ MT torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 PROCESSO 024/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT - E A EMPRESA: **ARILSON JONAS STOLL - ME** CNPJ 11.881.504/0001-84. Tem como objetivo **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"**

JAIR KLASNER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CORRETIVOS DE SOLO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE CERCA ELÉTRICA RURAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0930/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão aceitos no site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código PDKQEG.